

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS**

RELATÓRIO

1974 - 1978

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

DR. ARMANDO FALCÃO

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DR. PAULO CABRAL

**PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS**

DR. HELIO PINHEIRO DA SILVA

O Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios agradece ao Exmo. Sr. Cel. MOACYR SOELHO, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal a colaboração prestada à Instituição, pela impressão gráfica do presente Relatório.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa., para, dando atendimento ao que solicitado no Ofício Circular, SG. 1497, do dia 10 do mês fluente, lhe encaminhar relatório concernente às atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período compreendido entre 1974/1978, os dados relativos a este último ano devendo ser complementados até 10 de janeiro de 1979, consoante orientação dada no ofício acima mencionado.

Reflete com fidelidade o citado relatório, tudo quanto se procurou fazer no aludido período para manter o Ministério Público atuante, de modo a que se pudesse desincumbir de suas importantes atribuições, malgrado as imensas dificuldades com que se vem defrontando, não só pelo exíguo número dos seus membros, no que diz com a parte institucional que não vem acompanhando o aumento de juizes e a criação de novas Varas Criminais, Cíveis e de Família, como também, na parte administrativa, pelo insignificante número de servidores, de que dispõe a Procuradoria, de todos, para que os serviços se realizem satisfatoriamente, exigindo-se desdobrados esforços.

Especificamente, no que tange aos membros do Ministério Público, face ao baixo nível de vencimentos que lhes são atribuídos, menor estímulo têm em permanecer na carreira, dela desligando-se para ingressar em outras, inclusive, na magistratura, constituindo hoje parte considerável dos juizes do Distrito Federal.

Nos Territórios essa situação se apresenta mais angustiante ainda, havendo imensa dificuldade em prover os cargos da classe inicial da carreira, todos vagos.

Concurso para ingresso na Defensoria Pública do Ministério Público dos Territórios Federais vem de ser realizado com oito candidatos aprovados. Dois já desistiram da nomeação, havendo relutância de outro em, nomeado, entrar em exercício.

Submetem-se os candidatos às provas, escritas e orais, com o único objetivo de somar títulos que lhes possam valer para ingressar em outros cargos.

A fixação no Ministério Público dos Territórios Federais, tanto como no do Distrito Federal, só se alcançará pela retribuição de vencimentos justos e a altura das responsabilidades do cargo.

Conveniente se apresenta ainda restabelecer o pagamento da gratificação que já foi concedida aos membros do Ministério Público dos Territórios e que terminou por lhes ser retirada sem qualquer motivo justo.

Como meio de tornar menos sacrificada a situação dos membros do Ministério Público dos Territórios estimulando-os no sentido de que neles permaneçam servindo, deu-se início, a partir de 1976, a construção

Ao Exmo. Sr.
Dr. PAULO CABRAL DE ARAUJO
DD. SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
NESTA

de residências a eles destinadas. A esse programa, que contou para a sua concretização, com o indispensável apoio e estímulo do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, sem o qual nada seria possível fazer, há de se dar seguimento pelo que representa de positivo para a Instituição, de sorte que só se tenha por concluído quando construídas, nos Territórios, tantas residências quantos sejam os membros do Ministério Público, neles em efetivo exercício.

Procurou-se, outrossim, no período compreendido entre 1974/1978, dar aos membros do Ministério Público do Distrito Federal melhores condições de trabalho pela aquisição de livros técnicos, de máquinas de escrever, de calcular, montagem de Gabinetes, da sala de lanche, tudo conforme especificado no relatório que ora encaminhamos a V. Exa., e levado a termo com escrupulosa observância, na aplicação de verbas, às diretrizes para tanto estabelecidas na legislação pertinente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., protestos do mais alto apreço e distinta consideração.


Helio Pinheiro da Silva
Procurador-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCURADORIA GERAL

DA

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

RELATÓRIO

1974 = 1978

PARTE INTRODUTÓRIA:

- A = QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
- B = QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS
- C = QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

PARTE II

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

PARTE III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

- = MOVIMENTO GERAL DO ALMOXARIFADO
- = SERVIÇO DE TRANSPORTES.

PARTE IV

REALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARTE V

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
= RECURSOS FINANCEIROS.

PARTE INTRODUTÓRIA

A – QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

B – QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

C – QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

RELATÓRIO

1974 — 1978

PARTE INTRODUTÓRIA

Da

Finalidade

O Ministério Público integra o Capítulo VII, Seção VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo por objetivo zelar pela observância da Constituição, das Leis e Atos emanados dos poderes públicos, nas áreas de sua competência.

Organização

Está organizado pela Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, pelo Título I, Livro II, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, pela Lei nº 4.158, de 28 de novembro de 1962, pelos Decretos nºs. 52.911, de 22 de novembro de 1963, 53.388 e 53.389, de 31 de dezembro de 1963, pelo Decreto-Lei nº 114, de 25 de janeiro de 1967 e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 622, de 11 de junho de 1969.

DA DIREÇÃO DO ÓRGÃO

O Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios exerce a Chefia da Instituição e, cumulativamente, as funções de Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do artigo 15, inciso II, § 3º, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

DA COMPOSIÇÃO

O Quadro do Ministério Público do Distrito Federal compõe-se dos seguintes membros:

SUBPROCURADORES-GERAIS

José Júlio Guimarães Lima
Francisco de Assis Andrade
Gilvan Correia de Queiroz

CURADORES

José Lourenço de Araújo Mourão
Hélio Fonseca
Jorge Ferreira Leitão
José Dilermando Meireles
Geraldo Nunes
Dimas Ribeiro da Fonseca

Orlandino Batista de Freitas
Bernardino de Sousa e Silva
José de Nicodemos Alves Ramos
Helênio Rizzo.

PROMOTOR PÚBLICO

José André Casas Garcia
Leia Esteves
Elser Rocha Mello Martins
Pedro Sobreira Pirajá
João Carneiro de Uilhôa
Marluce Aparecida Barbosa Lima
João Garcia
Heloisa Helena Duarte Pimentel
Lenir de Azevedo
Everards Mota e Matos
Tânia Valadares Gontijo
Neusa Claude Cristofoli

PROMOTOR SUBSTITUTO

Fernando Reis Lima
Darcy Alvim Pereira
Aligari Corrêa Starling Loureiro
Adilson Florêncio de Alencar
Pedro Luiz de Assis
José Ribamar Moraes
Celina Eutália de Souza

DEFENSOR PÚBLICO

Percílio de Souza Lima Neto

Arnaldo Esteves Lima

Carlos Augusto Figueredo Salazar

Temístocles de Mendonça Castro

João Alberto Ramos

Suely da Rocha Ambrósio da Fonseca

Mirtô Fraga

Mário Cezar Machado Monteiro

Luiz Ramos Porto

Isis Guimarães de Azevedo

Júlio de Oliveira

Ubaldo Ataíde Cavalcante

Fabiano Gabriel Guimarães

Getúlio Rivera Valesco Cantanhede

Onório Justiniano Teixeira

Evaldo Lopes de Alencar

Eduardo Galil.

QUADRO DE PESSOAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
ANO DE 1974**

I – Procurador-Geral:

Em exercício, um membro da carreira.

II – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público do Distrito Federal:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Subprocurador-Geral	03	03	—
Curador	11	11	—
Promotor Público	13	06	07
Promotor Substituto	12	06	06
Defensor Público	26	17	09
	65	43	22

III – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público dos Territórios Federais:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Curador	03	02	01
Promotor Público	10	07	03
Promotor Substituto	03	01	02
Defensor Público	07	06	01
	23	16	07

IV – AFASTAMENTOS

- a) 2 Promotores Públicos em exercício no Distrito Federal
- b) 1 Promotor Público em licença para tratamento de saúde
- c) 1 Defensor Público em licença para tratamento de saúde

APOSENTADORIA

- 1 – Cargo de Curador em 14.10.74

V – CONCURSOS

- a) Para provimento de 22 vagas no Quadro do Ministério Público do Distrito Federal, foi publicado no D.O. e D.J. de 27.09, 1º e 2/10/74, o Regulamento para a realização do Concurso na forma do art. 47 da Lei nº 3434/58 e art. 42 da Lei nº 3754/60.
- b) Inscrições abertas 60 dias após a 1a. publicação.
- c) Inscrições suspensas por motivo de recesso forense, de 20.12.74 a 06.01.75, publicação no D.J. de 16.12.74.
- d) Reabertura das inscrições de 07 a 24.01.75, D.J. de 13.12.74.

VI – Quadro demonstrativo da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal.

CARGOS	NÍVEL	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Técnico de Administração	20	01	01	—
Oficial de Administração	16	01	01	—
Oficial de Administração	14	02	02	—
Datiloscopista	13	01	01	—
Oficial de Administração	12	07	07	—
Motorista	10	01	01	—
Datilógrafo	09	01	01	—
Porteiro	09	02	02	—
Escriturário	08	03	03	—
Auxiliar de Portaria	08	01	01	—
Motorista	08	01	01	—
Telefonista	06	01	01	—
Serviçal	05	01	01	—
Auxiliar de Vendas	05	02	02	—
Servente	05	02	02	—
		27	27	—

RESUMO:

- a) Servidores do Quadro em exercício — 25
- b) Afastados 01
- c) Licenciados 01
- d) Requisitados 15

VII – FUNÇÕES GRATIFICADAS – Decreto nº 53.389, de 31.12.63

01 – Chefe da Secretaria Administrativa	– 2-F
01 – Chefe da Seção de Serviços Gerais	– 3-F
01 – Chefe da Seção de Documentação	– 3-F
01 – Chefe da Seção de Mecanografia	– 3-F
01 – Chefe da Seção de Transportes	– 3-F
01 – Chefe da Secretaria Particular do PG	– 3-F
01 – Chefe da Seção de Adm. do Gabinete	– 3-F
01 – Secretário das Subproc.-Gerais	– 7-F
01 – Assistente do Serviço de Adm. Gabinete	– 7-F

VIII – GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

18 Servidores percebendo Gratificação de Gabinete

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
ANO 1975

I – PROCURADOR-GERAL

II – Nomeação, em 22/5/75 do Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – Posse e exercício em 27/5/75.

III – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público do Distrito Federal:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Subprocurador Geral	03	03	—
Curador	11	11	—
Promotor Público	13	07	06
Promotor Substituto	12	06	06
Defensor Público	26	11	15
TOTAL	65	38	27

OBS: Exoneração de 1 Promotor Substituto e 3 Defensores Públicos.

IV – PROMOÇÃO:

- a) 01 para Curador**
- b) 02 para Promotor Público**
- c) 04 para Promotor Substituto.**

V – AFASTAMENTOS

a) 2 Curadores

b) 1 Defensor Público

VI – Quadro Demonstrativo da situação do Ministério Público dos Territórios Federais.

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Curador	03	03	—
Promotor Público	10	07	03
Promotor Substituto	03	01	02
Defensor Público	07	05	02
TOTAL	23	16	07

VII – PROMOÇÕES

a) 1 para Curador

b) 1 para Promotor Público

c) 1 para Promotor Substituto

VIII – NOMEAÇÃO:

Foi nomeado um (1) Defensor Público em novembro de 1975, com posse e exercício em janeiro de 1976.

IX – AFASTAMENTOS

3 Promotores Públicos, em exercício no Distrito Federal.

X – REMOÇÕES:

Em 23.12.75, um Promotor Público da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, para a Comarca de Amapá, Território Federal do Amapá (Remoção a pedido).

XI – APOSENTADORIAS

- a) 1 Promotor Público
- b) 1 Defensor Público

XII – CONCURSOS REALIZADOS

a) Iniciada a 1ª fase do concurso para provimento do cargo de Defensor Público do Distrito Federal em setembro de 1974, com a publicação no D.O. e D.J. de 27/9, 19 e 2/10/1974, do regulamento do concurso.

b) Em prosseguimento, verificou-se: no período de 24/12/74 a 06.01.75, as inscrições foram suspensas em virtude do recesso forense. Publicação: D.J. de 16/12/74. Reabertura das inscrições: de 7 a 24/1/75 – D.J. de 13/12/74. Prorrogação por 30 dias, a partir de 25/1/75 – Publicação D.O. e D.J. 27, 28 e 29/1/75.

c) Número de candidatos inscritos – 138; Desistência – 02; Inscrições indeferidas – 14; Inscrições deferidas – 124; Número de candidatos masculinos – 99; número de candidatos femininos – 39; Comparecimentos às provas escritas:

dia 27/6/75	100
dia 28/6/75	93
dia 30/6/75	92

Candidatos aprovados nas provas escritas	02
Candidatos aprovados nas provas orais	02
Candidatos aprovados	02

Publicação do resultado dos pontos obtidos pelos candidatos aprovados: D.J. de 19/8/75 – Edital de homologação publicado no D.J. de 4/9/75.

XIII – Quadro demonstrativo da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios:

CARGOS	NÍVEL	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Técnico de Administração	20	01	01	—
Of. Administração	16	01	01	—
Of. Administração	14	02	02	—
Datiloscopista	13	01	01	—
Of. Administração	12	07	07	—
Motorista	10	01	01	—
Datilógrafo	9	01	01	—
Porteiro	9	02	02	—
Escriturário	8	05	05	—
Motorista	8	01	01	—
Telefonista	6	01	01	—
Serviçal	5	01	01	—
Aux. de Vendas	5	02	02	—
Servente	5	02	02	—
TOTAL		28	28	—

XIV — SITUAÇÃO FUNCIONAL:

Do quadro, em exercício.....	25
Afastados.....	02
Licenciado.....	01
Requisitados.....	04

XV — FUNÇÕES GRATIFICADAS (Dec. nº 53.389, de 31/12/63)

1 Chefe da Secretaria.....	2-F
1 Chefe da Seção de Serviços Gerais.....	3-F
1 Chefe da Seção de Documentos.....	3-F
1 Chefe da Seção de Mecanografia.....	3-F
1 Chefe da Seção de Transportes.....	3-F
1 Chefe do Serv. Administração do Gabinete.....	3-F
1 Chefe de Secretaria Particular do Procurador-Geral.....	7-F
1 Assistente do Serv. de Administração do Gabinete.....	7-F
1 Secretário dos Subprocuradores-Gerais.....	7-F

(9 servidores exercendo funções gratificadas)

XVI – GRATIFICAÇÕES DE GABINETE

18 servidores percebendo gratificação de Gabinete.

XVII – Em 14/5/75, foi designada uma comissão para tratar do plano de lotação e classificação de cargos do Órgão, junto ao DASP.

XVIII – Aprovado o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, pela Portaria nº 745-B, de 17/12/75, publicada no Diário Oficial de 18/12/75.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
ANO DE 1976

- I – Procurador-Geral
- II – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público do Distrito Federal

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Subprocurador-Geral	03	03	—
Curador	11	11	—
Promotor Público	13	10	03
Promotor Substituto	12	10	02
Defensor Público	26	07	19
	65	42	23

III – PROMOÇÕES

- 02 – para Curador
- 04 – para Promotor Público
- 04 – para Promotor Substituto

IV – EXONERAÇÕES

- 02 – cargos de Curador
- 01 – cargo de Promotor Público
- 01 – cargo de Promotor Substituto

V – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público dos Territórios Federais.

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Curador	03	03	—
Promotor Público	10	08	02
Promotor Substituto	03	02	01
Defensor Público	07	01	06
	23	14	09

VI – PROMOÇÕES

02 – para Promotor Substituto

VII – AFASTAMENTOS

01 – Promotor Público em exercício no Distrito Federal

01 – Promotor Público em licença sem vencimento

01 – Promotor Substituto exercendo o cargo de Juiz Temporário

VIII – APOSENTADORIAS

01 – cargo de Promotor Público

01 – cargo de Defensor Público

IX – NOMEAÇÕES

02 – cargos de Defensor Público, em 25/05/76 – no D.F.

X – CONCURSOS

Realização do concurso para provimento do cargo de Defensor Público do Distrito Federal.

a) 1ª publicação do regulamento, D.O. de 13/01/76 e D.J. de 14/01/76.

b) Início das inscrições, 30 dias a partir de 22/03/76; publicação do edital; D.J. de 15/03/76.

c) Edital de convocação, publicado no D.J. e D.O. de 14/05/76.

d) Candidatos inscritos – 152

e) Inscrições anuladas – 10

f) 20 inscrições definitivas deferidas, após a aprovação nas provas escritas.

g) 19 candidatos aprovados – publicação do edital de homologação, D.J. de 09/12/76.

XI – Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

a) Aprovação da Lotação do quadro de Pessoal, publicada no D.O. de 30/08/76, Suplemento.

b) Transposição e transformação de cargos para a categoria funcional dos grupos serviços auxiliares, outras atividades de nível superior, outras atividades de nível médio e serviços de transporte oficial e portaria Dec. nº 78.982, de 20/12/76, D.O. de 23/12/76.

XII – Quadro demonstrativo da situação funcional.

GRUPOS-CATEGORIAS FUNCIONAIS	PREVISTOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Serviços Auxiliares SA-800			
Agente Administrativo	82	16	66
Datilógrafo	110	01	109
Outras Atividades de Nível Superior – NS-900			
Médico	03	—	03
Enfermeiro	02	—	02
Contador	03	—	03
Bibliotecário	02	—	02
Técnico de Administração	03	01	02
Outras Atividades de Nível Médio NM – 1000			
Técnico de Contabilidade	02	—	02
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	01	05
Serviço de Transporte Oficial e Portaria – TP-1201			
Motorista Oficial	10	02	08
Agente de Portaria	62	02	60
	285	23	262

RESUMO

01) Funcionários não incluídos no Plano de Classificação de Cargos	04
02) Total de servidores	27
03) Servidores do Quadro, em exercício	25
04) Servidores Afastados	02
05) Servidores requisitados	02

XIII – EXONERAÇÕES

Um cargo de Escriturário, Optante do Quadro Suplementar em agosto de 1976.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
ANO 1977

I – Quadro demonstrativo do Ministério Público do Distrito Federal:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Subprocurador-Geral	03	02	01
Curador	11	10	01
Promotor Público	13	13	—
Promotor Substituto	12	04	08
Defensor Público	26	19	07
TOTAL	65	48	17

II – EXONERAÇÕES:

1 cargo de Subprocurador-Geral e 1 cargo de Curador.

III – NOMEAÇÕES:

Por decreto de 1º de novembro foram nomeados 14 Defensores Públicos, tendo tomado posse apenas 12 Defensores Públicos, aguardando nomeação os 3 últimos candidatos indicados.

IV – PROMOÇÕES:

- a) 3 para Promotor Público
- b) 2 para Promotor Substituto

V – AFASTAMENTO

1 cargo de Curador; 3 cargos de Defensor Público.

VI – Quadro demonstrativo do Ministério Público dos Territórios:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Curador	03	03	—
Promotor Público	10	09	01
Promotor Substituto	03	02	01
Defensor Público	07	01	06
TOTAL	23	15	08

VII – EXONERAÇÕES:

1 cargo de Promotor Público.

VIII – PROMOÇÕES:

1 para Promotor Público.

IX – AFASTAMENTOS

1 Promotor Público em exercício no Distrito Federal

1 Promotor Público em licença sem vencimentos

1 Promotor Substituto exercendo cargo de Juiz Temporário

1 Promotor Substituto no exterior, como bolsista.

X – TRANSFERÊNCIA, EX-OFFICIO

Em 6/7/77, um cargo de Promotor Público da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, para a Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

XI – REMOÇÕES

a) em 13/7/77, um cargo de Defensor Público da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, para a Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, (remoção – ex-officio)

b) em 4/10/77, um cargo de Promotor Público da Comarca de Boa Vista, Território Federal de Roraima, para a Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia (remoção a pedido).

XII — Em 28 de fevereiro foi encaminhado ao Ministério da Justiça expediente solicitando a promoção para o cargo de Promotor Substituto.

XIII — CONCURSOS

a) Iniciada a 1ª fase do concurso para provimento do cargo de Defensor Público dos Territórios Federais, com a publicação no D.J. de 19 e 29/7 e 19/8/77, do regulamento do concurso.

b) Em prosseguimento, verificam-se no período de 20/7 a 20/9/77, as inscrições que foram iniciadas, sendo prorrogadas por 30 dias, a partir de 21/9/77.

c) Nº de candidatos inscritos — 86

d) Inscrições deferidas — 86

XIV — SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

a) De acordo com o Decreto nº 80.020, de 26.7.77, D.O. de 29.7.77, foram transformados 3 cargos para a categoria funcional do Grupo Serviços Auxiliares.

b) Implantação do Grupo Direção e Assessoramento Superior — DAS. 100, conforme Decreto nº 80.276, de 5 de setembro de 1977, sendo empossados em 19 de novembro de 1977, os titulares dos cargos de Diretor-Geral da Secretaria; de 3 (três) Assessores do Procurador-Geral; dos Diretores das Divisões do Pessoal, Administração e Documentação Jurídica, bem como dos Secretários da Subprocuradoria-Geral; da Promotoria Pública; da Assistência Judiciária e dos Territórios Federais.

c) Transformação de 1 cargo para a Categoria Funcional do Grupo Serviços Auxiliares — Decreto nº 81.047, de 15/12/77.

d) Encaminhamento de expediente para a implantação do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

XV – Aumento por mérito (14) e de Progressão Funcional (2) a servidores administrativos, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

XVI – Quadro demonstrativo do posicionamento da Secretaria.

GRUPOS	CARGOS EXISTENTES	CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS
Direção e Assessoramento Superior – DAS – 100	12	12	–
Direção e Assistência in- termediárias – DAI – 110	32	–	32
Serviços Auxiliares SA – 800.			
Agente Administrativo	82	19	63
Datilógrafo	110	01	109
Outras Atividades de Nível Superior – NS – 900			
Médico	03	–	03
Enfermeiro	02	–	02
Contador	03	–	03
Bibliotecário	02	–	02
Técnico de Administração	03	01	02
Outras Atividades de Nível Médio – NM – 1000			
Técnico de Contabilidade Aux. Operacional de Ser- viços Diversos.	02	–	02
	06	01	05
Transportes Oficial e Portaria TP – 1200			
Motorista	10	02	08
Agente de Portaria	62	02	60
TOTAL	329	38	291

OBS: Redistribuído para o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, 1 (um) cargo de Tratorista.

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Total de servidores26
Servidores do quadro em exercício23
Afastados03
Requisitados04
Licenciado (sem vencimentos).....	.01

XVII – EXONERAÇÃO

1 (um) cargo de Agente Administrativo (D.O. de 23/11/77).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
ANO 1978, ATÉ 31 DE JULHO

I – PROCURADOR-GERAL

II – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público do Distrito Federal:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Subprocurador-Geral	03	02	01
Curador	11	11	—
Promotor Público	13	13	—
Promotor Substituto	12	05	07
Defensor Público	26	17	09
	65	48	17

III – PROMOÇÕES:

- 1 para Curador
- 2 para Promotor Público
- 2 para Promotor Substituto

OBS:

Encontra-se em tramitação no Ministério da Justiça expediente solicitando promoção para um cargo de Promotor Substituto (Of. nº 395-PG-78, de 25.5.78).

IV – AFASTAMENTOS:

- 1 Curador
- 4 Defensores Públicos

V – Quadro demonstrativo da situação do Ministério Público dos Territórios Federais:

CARGOS	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
Curador	03	03	—
Promotor Público	10	08	02
Promotor Substituto	03	02	01
Defensor Público	07	01	06
	23	14	09

VI – EXONERAÇÕES:

1 cargo de Promotor Público

VII – REMOÇÕES:

Em 24/02/78, 1 cargo de Promotor Público da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia para a Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá (Remoção "ex-officio").

VIII – AFASTAMENTOS:

1 Promotor Público em exercício no Distrito Federal.

1 Promotor Público em licença sem vencimento.

2 Promotores Públicos afastados para concorrer a cargo eletivo.

1 Promotor Substituto no exterior como bolsista.

1 Promotor Substituto exercendo cargo de Juiz Temporário.

IX – CONCURSOS:

Realização das provas escritas para o cargo de Defensor Público, com um total de 13 candidatos aprovados, dos 48 que compareceram as provas. (Resultado publicado no Diário Oficial de 12/04/78).

X – SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

Posicionamento do Quadro de Pessoal:

GRUPOS	CARGOS EXISTENTES	CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS
Direção e Assessoramento Superior – DAS – 100	12	12	—
Direção e Assistência Intermediárias – DAI – 110	32 34	16 28	16 16
Serviços Auxiliares – SA – 800			
Agente Administrativo	82	18	64
Datilógrafo	110	01	109
Outras Atividades de Nível Superior – NS – 900			
Médico	03	—	03
Enfermeiro	02	—	02
Contador	03	—	03
Bibliotecário	02	—	02
Técnico de Administração	03	01	02

GRUPOS	CARGOS PREVISTOS	CARGOS PREVISTOS	CARGOS PREVISTOS
Outras Atividades de Nível Médio – NM – 100			
Técnico de Contabilidade	02	—	02
Auxiliar Operacional de Ser- viços Diversos	06	01	05
Transporte Oficial e Portaria – TP – 1200			
Motorista	10	02	08
Agente de Portaria	62	02	60
	285	25	260

OBSERVAÇÃO:

+ 1 cargo de Tratorista aguardando inclusão no plano de Classificação de Cargos.

Redistribuição – Resumo:

Situação Funcional:

Total de servidores	25 + 01 = 26
do Quadro em exercício	23
Afastados	02
Requisitados	04
Licenciado sem vencimento.....	01

XI – EXONERAÇÕES: (JULHO DE 1978)

1 cargo de Agente Administrativo

XII – Encontram-se em andamento expedientes solicitando a reclassificação de 1 cargo de Tratorista – CT-402, para o cargo de Motorista – TP-1201 e de um servidor requisitado pertencente ao Estado de Goiás, que se submeteu a processo seletivo.

a) IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

DAI – 110, conforme Portaria nº 588, de 25.4.1978 – DASP, publicada no D.O. de 2.5.78, sendo empossados, na mesma data, 15 servidores que passaram a exercer cargos de:

- Assistente da Secretaria da Subprocuradoria-Geral (01);
- Assistente da Secretaria de Assistência Judiciária (02);
- Chefe do Almojarifado (01);
- Chefe da Seção de Comunicações (01);
- Chefe da Seção de Atividades Auxiliares (01);
- Chefe da Seção de Material e Patrimônio (01);
- Chefe da Seção de Execução Orçamentária (01);
- Chefe da Seção de Expediente e Orçamento (01);
- Chefe da Seção de Legislação de Pessoal (01);
- Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento (01);
- Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento (01);
- Chefe da Seção de Avaliação e Controle (01);
- Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência (01);
- Chefe da Seção Processual (01);

b) Em 3.7.78, foi designado servidor para exercer a função de Assistente da Secretaria da Promotoria Pública – DAI – 112.3.

XV – Progressão Funcional (01), e de Aumento por Mérito (20), de servidores administrativos com efeitos a partir de 1º.08.78.

XVI – Encaminhamento de Quadro Demonstrativo da situação do número de cargos ocupados e da quantidade de servidores do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios em suas diversas Categorias Funcionais (D.O. de 23.6.78).

Brasília, DF., 19 de setembro de 1978.

Léa Horácio de Souza Pereira

Diretora da Divisão do Pessoal

QUADRO DE PESSOAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

O Quadro do Ministério Público dos Territórios Federais tem a seguinte composição:

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CURADOR

João Telles

PROMOTOR PÚBLICO

Geraldo Telles

Edson Gomes Correia

Edmundo Evelim Coelho

Arthur Sebastião Cezar da Silva (Licença s/Vencimento)

PROMOTOR SUBSTITUTO

Oswaldo de Sousa e Silva (Juiz Temporário no Território de Roraima)

Humberto Pedrosa Espínola (Licenciado p/2 anos – Bolsa de Estudo/Exterior)

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

CURADOR

Aldo Alberto Castanheira Silva

PROMOTOR PÚBLICO

Edson Jorge

Ledy Fischer

PROMOTOR SUBSTITUTO

Sara de Sousa e Lima

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CURADOR

Aurélio Távora Buarque

PROMOTOR PÚBLICO

Aristarte Gonçalves Leite (Requisitado)

Luiz Hittler Britto de Lucena

QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

O Ministério Público dos Territórios Federais tem, no momento, a seguinte composição:

CARGOS	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
Curador	03	- -	03
Promotor Público	08	02	10
Promotor Substituto	02	01	03
Defensor Público	- -	07	07

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

O Território possui 4 (quatro) Comarcas: Macapá, Mazagão, Amapá e Oiapoque, onde os serviços forenses estão sendo atendidos por 1 (um) Curador e 2 (dois) Promotores, sendo que um deles se encontra no gozo de licença para o trato de interesses particulares, 2 (dois) Promotores Substitutos estão afastados, exercendo um deles o cargo de Juiz Temporário, estando o outro no exterior como bolsista.

Todos os cargos de Defensor Público estão vagos.

TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

O Território possui 2 (duas) Comarcas: Porto Velho e Guajará-Mirim, sendo os serviços forenses, no que concerne ao Ministério Público, atendidos por 3 (três) Promotores Públicos, vagos os cargos de Promotor Substituto e o de Defensor Público.

TERRITÓRIO DE RORAIMA

O Território possui apenas 1 (uma) Comarca. Há 1 (um) Curador e 1 (um) Promotor Público em exercício, estando vagos os cargos de Promotor Substituto e o de Defensor Público.

Como se vê, o esvaziamento do Ministério Público nos Territórios Federais conduz a uma situação de extrema gravidade.

É notório o fato das tensões sociais existentes naquelas áreas de fronteira, notadamente no tocante ao problema fundiário.

Ora, o desate das demandas depende, na sua maioria, da atuação do Ministério Público.

Assim, como o objetivo de contornar, em parte, o problema, concluímos, no corrente mês, o concurso de Defensor Público para o imediato provimento de todos os cargos vagos nas mencionadas unidades federativas.

QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

DA

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO

DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL

O Quadro de Pessoal continua o mesmo existente à época da instalação do Ministério Público do Distrito Federal, em Brasília, no ano de 1960.

Embora prevendo-se a admissão de 259 (duzentos e cinqüenta e nove) servidores, consoante Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos nº 761, de 18.8.76, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Suplemento ao Diário Oficial de 30.8.76, o pessoal administrativo, em exercício, deficiente quantitativamente, é o seguinte:

DIRETOR-GERAL

José Freire Pereira

DIVISÃO DE PESSOAL

Léa Horácio Severo de Souza Pereira

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Carmen Magalhães

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

José Sebastião Ferreira

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Luci Pinheiro da Rocha Lima

SECRETARIA DA PROMOTORIA PÚBLICA

Margarida Maria Vieira Teixeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

José Cassiano Barros de Oliveira

SECRETARIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL

Neuza dos Anjos Piazero

SECRETARIA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

Maria Noélia do Nascimento Brito

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

José Raimundo Xavier

SEÇÃO DE CADASTRO, LOTAÇÃO E PAGAMENTO

Antonio Siqueira

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Sebastião Floristeu Pereira

SEÇÃO DO ALMOXARIFADO

Edmo de Oliveira

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Jorge Cândido de Souza

SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES

Raimundo Arruda

SEÇÃO DE MATERIAL

Nelson Rodrigues de Souza

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Odécio Martins Baesa

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

Antonio Gomes da Silva

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Carmen Siqueira Bolzon

SEÇÃO PROCESSUAL

Pedro Olegário de Azevedo

ASSISTENTES DAS SECRETARIAS:

PROMOTORIA PÚBLICA:

Dorgival Vilar Neto

Clotildes de Abreu Tavares

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:

Manoel Dias Quixadá

Amphilóquio Alves Filho

SUBPROCURADORIA-GERAL:

Veida Maria Costa Capone

MOTORISTAS

José Faustino dos Santos (Licença s/Vencimento)
Gabriel Jorge dos Anjos
Odálio Alves Feitosa
Sebastião Francisco Barbosa (Tratorista)

FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO

Alcy Coelho Pereira (Ministério da Justiça)
Isacléria de Brito Pereira (Secretaria de Planejamento)

FUNCIONÁRIA REQUISITADA

Zoé de Bem (Governo do Estado do Rio Grande do Sul).

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

O Decreto nº 80.276, de 5.9.77, publicado no Diário Oficial de 9 dos mesmos mês e ano, criou no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os seguintes cargos:

1 (um) cargo de Direto-Geral	DAS.2
4 (quatro) cargos de Diretor	DAS.1
4 (quatro) cargos de Assessor	DAS.1

Esses cargos foram providos por Portarias do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça.

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI

A Portaria nº 588, de 26 de abril do corrente ano, do DASP, publicada no Diário Oficial de 2.5.78, criou, no Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios:

10	(dez) cargos de Assistente	DAI . 3
21	(vinte e um) cargos de Chefe	DAI . 3
01	(um) cargo de Secretário-Administrativo	DAI . 2
Total de cargos:		32
Preenchidos:		16
05	(cinco) cargos de Assistente	
11	(onze) cargos de Chefe	
Vagos		16

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios foi aprovado pela Portaria nº 745, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça – DR. ARMANDO FALCÃO, publicada no Diário Oficial de 18 dos mesmos mês e ano.

PARTE II

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PERÍODO: 1974 a 1978

CORREIÇÃO ANUAL DOS TERRITÓRIOS

O Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 93 e 96 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, procedeu à inspeção correicional nos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, nos seguintes períodos:

ANO DE 1975

Correição efetuada nos 3 (três) Territórios, no período de 9 a 23 de julho, conforme consta do Processo nº 11.592/75.

ANO DE 1976

Correição nos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, no período de 30 de novembro a 10 de dezembro (Processo nº 12.697/76).

ANO DE 1977

Correição nos Territórios Federais e contato com o Serviço de Patrimônio da União, em Manaus-AM, com o objetivo de regularizar terrenos doados ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, pelos Governos dos Territórios, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro (Processo nº 013058/78).

ANO DE 1978

Correição nos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e efetivação da transferência de terrenos doados ao Ministério Público para a sua jurisdição, no período de 25 de julho a 8 de agosto. (Processo nº 013334/78).

CURADORIAS

Compõem o M.P.D.F. as seguintes curadorias:

- a) de Família;
- b) de Resíduos;
- c) de Acidentes do Trabalho;
- d) de Massas Falidas;
- e) de Menores;
- f) de Registro Públicos.

Esses órgãos têm atribuições definidas nas seções I, II, III, IV, V, VI, e VII, do Capítulo V, título I da Lei 3434, de 20 de julho de 1958.

Incumbe às Curadorias, no âmbito de suas atribuições, legais, defender os interesses dos incapazes e dos ausentes.

Funciona, de igual modo, nos processos de interesse das fundações; na fiscalização das massas falidas e na prestação de assistência jurídica às vítimas de acidentes do trabalho e aos seus beneficiários.

Faz-se presente a Curadoria de menores em todos os processos do juízo de menores, promovendo o que for necessário e útil à proteção dos interesses dos menores.

Promove, ainda, os processos relativos a menores de 18 anos por fatos definidos em lei como crimes ou contravenções.

À Curadoria de Registros Públicos incumbe officiar nos feitos contenciosos ou não, do juízo dos Registros Públicos, e exercer fiscalização sobre os cartórios sujeitos à jurisdição do juízo.

Saliente-se que a atividade das Curadorias, quer quando atuam como parte, quer quando officiam como custos legis, além da prevista na lei 3434/58, ampliou-se sobremaneira, com o advento do Código de Processo Civil, ao estabelecer que compete ao Ministério Público intervir em todas as demais causas em que há interesse público, evidenciado pela natureza da lide ou da qualidade da parte. (Art. 82, III do C.P.C.).

PROMOTORIA PÚBLICA

O Promotor Público, titular da Ação Penal, exerce suas atividades específicas perante nove varas criminais nesta Capital com atribuições previstas nos artigos 34 a 37 da Lei 3434/58.

A classe, no momento, compõe-se de dezoito membros inclusive os Promotores Substitutos.

Essa a razão pela qual o número de Promotores se torna insignificante para atender a necessidade do serviço, que é crescente, na área criminal.

O trabalho da Promotoria Pública desenvolve-se notadamente na propositura da Ação Penal, acompanhamento e fiscalização do processo, até final.

Além dessa atividade ministerial, comparece diariamente às audiências e, funciona, de forma permanente no Tribunal do Júri.

O volume de Trabalho afeto à Promotoria Pública demonstra-se neste relatório, através da síntese oferecida em quadro anexo.

DEFENSORIA PÚBLICA

A classe inicial da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal é constituída de 26 (vinte e seis) Defensores Públicos, responsáveis pelo exercício da Assistência Judiciária em todas as áreas do direito onde se faça necessário o amparo jurídico aos carentes de recursos e aos revéis.

A Defensoria Pública dispõe, no momento, de 18 (dezoito) membros para atender a clientela do Plano Piloto e Cidades Satélites.

A Lei nº 5.943, de 29 de novembro de 1973, foi a última a ampliar o Quadro para mais 8 (oito) Defensores, incluídos no total de 26 (vinte e seis).

Enquanto isso, pela Lei nº 5.950, de 29 de novembro de 1973, foram criados 32 (trinta e dois) cargos de Juízes de Direito Substituto, com o conseqüente aumento de Varas em número equivalente.

Essa amostragem simples denota uma situação sobremodo anômola que redunde em grave prejuízo para a distribuição da Justiça, notadamente na defesa de direitos do juridicamente miserável.

Ressalte-se que, além do atendimento diário a uma média de 200 (duzentas) pessoas, o Defensor Público comparece às audiências, no cível como no juízo criminal, ajuíza petições, interpõe recursos e atua na Tribuna do Júri.

Ocorre que, dos 26 (vinte e seis) Defensores que compõem a classe, restam, apenas 18 (dezoito), com a previsão de serem reduzidos a 14 (quatorze), nos próximos 3 (três) meses, como decorrência de promoções à classe de Promotor Substituto.

Registre-se que essa situação angustiante reclama, de imediato, providências no sentido de se ampliar o número de membros do Ministério Público, de modo a possibilitar possam eles, com eficiência e sem sacrifício pessoal, como hoje ocorre, desempenhar os relevantes encargos que lhes são atribuídos, quer na Defensoria como nas Promotorias e Curadorias.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

PRESTADA À PENITENCIÁRIA DA PAPUDA E AO NÚCLEO DE CUSTÓDIA

DE BRASÍLIA

Com o objetivo de prestar melhor assistência aos internos da Penitenciária da Papuda e do Núcleo de Custódia de Brasília, esta Procuradoria Geral designou, pela Portaria nº 4.329, de 8 de junho deste ano, um Defensor Público e dois estagiários para, em visitas semanais aos internos dos mencionados estabelecimentos prisionais, promoverem as medidas processuais reclamadas em cada caso.

Essa medida, embora prevista em lei, deixou de ser atendida nos anos anteriores, em virtude da falta de Defensores que continua uma constante neste órgão. Mesmo assim, tivemos que adotá-la, com sérios sacrifícios, em face do seu relevante alcance.

ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA

O estágio na Defensoria Pública, previsto nos artigos 116 a 120 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, merecia, há tempos, uma disciplina regulamentar para que se definissem os direitos e deveres do estagiário, o que ocorreu através das normas consubstanciadas na Portaria nº 3.390, de 24 de outubro de 1975.

Acentua-se, a cada ano, o interesse do Acadêmico de Direito e do Bacharel recém-formado pelo estágio na Defensoria Pública.

^ Assistência Judiciária, de igual modo, não pode prescindir do seu concurso para suprir a falta de Defensores.

Frise-se, por necessário, que o auxílio prestado pelo estagiário, embora de alta valia, não alcança todas as áreas de atribuições conferidas ao Defensor Público.

De qualquer modo, contribuem nas tarefas diárias para desafogar o volume de serviço, cada vez maior, no âmbito da Assistência Judiciária.

As admissões de estagiários nos últimos 4 (quatro) anos apresentaram o seguinte quadro:

Nº DE ESTAGIÁRIOS

ANO

59

1974

120

1975

55

1976

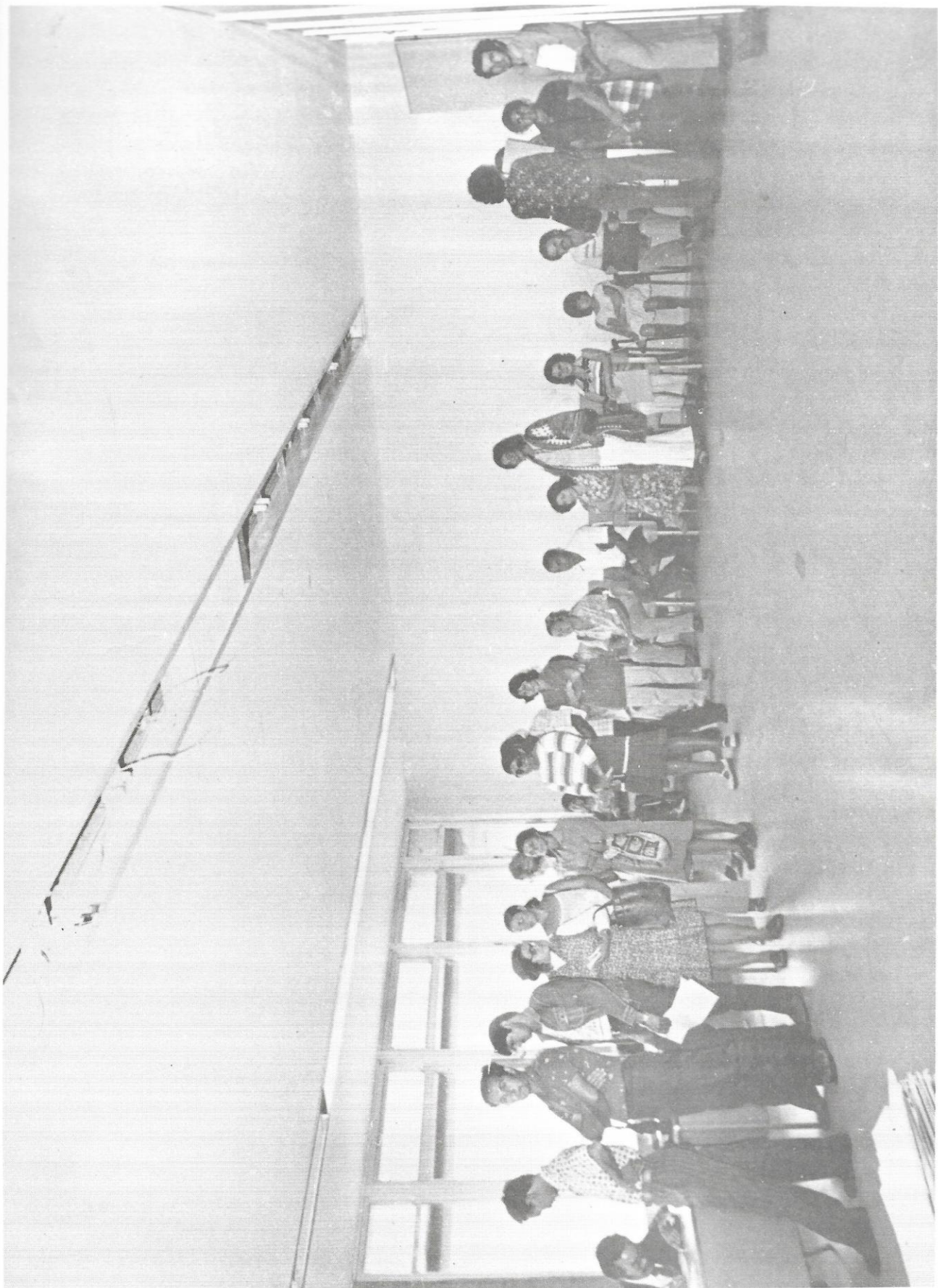
123

1977

85

1978

Encontram-se em exercício 123 estagiários.



Triagem das pessoas a serem atendidas pela Assistência Judiciária. Atendimento médio diário de 200 pessoas.



Triagem das pessoas a serem atendidas pela Assistência Judiciária. Atendimento médio diário de 200 pessoas.



Triagem das pessoas a serem atendidas pela Assistência Judiciária. Atendimento médio diário de 200 pessoas.

ANO DE 1974

PROCURADORIA GERAL:

Processos (Recursos e Pareceres) 1.025

SUBPROCURADORIAS-GERAIS (1ª, 2ª e 3ª)

Processos (Recursos e Pareceres) 2.485

CURADORIAS:

Audiências 320

Processos 5.556

PROMOTORIA:

Audiências 649

Denúncias 1.374

Processos 4.586

DEFENSORIA:

Audiências 829

Defesa no Júri 23

Atendimento 2.237

Processos 8.221

ANO DE 1975

PROCURADORIA-GERAL:

Processos (Recursos e Pareceres) 1.190

SUBPROCURADORIAS-GERAIS (1ª, 2ª e 3ª)

Processos (Recursos e Pareceres) 2.610

CURADORIAS:

Audiências 866

Processos 5.370

PROMOTORIA:

Denúncias 818

Audiências 1.648

Processos 7.560

DEFENSORIA:

Audiências 836

Atendimento 3.927

Processos 8.639

ANO DE 1976

PROCURADORIA-GERAL:

Processos (Recursos e Pareceres) 1.025

SUBPROCURADORIAS-GERAIS (1ª, 2ª e 3ª)

Processos (Recursos e Pareceres) 1.223

CURADORIAS:

Audiências 1.432

Processos 8.969

PROMOTORIA:

Denúncias 1.951

Audiências 1.694

Processos 8.027

DEFENSORIA:

Audiências 1.029

Atendimento 4.138

Visitas ao Presídio 35

Processos 8.747

ANO DE 1977

PROCURADORIA-GERAL:

Processos (Recursos e Pareceres) 818

SUBPROCURADORIAS-GERAIS:

Processos (Recursos e Pareceres) 3.067

CURADORIAS:

Audiências 1.625

Processos 2.474

PROMOTORIA:

Denúncias 3.355

Processos 20.824

DEFENSORIA:

Atendimento 2.961

Visitas ao Presídio 23

Ações Ajuizadas 1.846

Processos 7.101

ANO DE 1978

JANEIRO A SETEMBRO

PROCURADORIA-GERAL:

Processos (Recursos e Pareceres) 953

SUBPROCURADORIAS-GERAIS:

Processos (Recursos e Pareceres) 1.244

CURADORIAS:

Audiências 1.271

Processos 31.562

PROMOTORIA:

Denúncias 1.396

Audiências 1.410

Processos 30.062

DEFENSORIA:

Atendimento 15.575

Audiências 1.526

Visitas ao Presídio 62

Ações Ajuizadas 2.096

Processos 15.151

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1974

AMAPÁ

CURADORIA:

Audiências	553
Processos	839

PROMOTORIA:

Júri	02
Audiências	846
Processos	290
Denúncias	04

DEFENSORIA:

Audiências	1.449
Júri	08
Atendimento	1.673
Processos	1.449

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1974

RORAIMA

CURADORIA:

Audiências	838
Processos	601

PROMOTORIA:

Audiências	521
Denúncias	133
Júri	17
Processos	384
Visitas à Presídio	04

DEFENSORIA:

Audiências	132
Atendimento	4.419
Júri	01
Processos	270

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1974

RONDÔNIA

CURADORIA:

Audiências	34
Processos	1.721

PROMOTORIA:

Denúncias	66
Audiências	297
Processos	1.190

DEFENSORIA:

Audiências	185
Atendimento	1.083
Processos	591

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1975

AMAPÁ

CURADORIA:

Audiências	587
Processos	885

PROMOTORIA:

Júri	14
Audiências	872
Processos	331
Denúncias	07

DEFENSORIA:

Audiências	1.656
Júri	17
Atendimento	1.729
Processos	1.503

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1975

RORAIMA

CURADORIA:

Audiências	859
Processos	769

PROMOTORIA:

Audiências	594
Denúncias	168
Júri	24
Processos	478
Visitas à Presídio	10

DEFENSORIA:

Audiências	165
Atendimento	4.627
Júri	09
Processos	323

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1975

RONDÔNIA

CURADORIA:

Audiências	62
Processos	1.782

PROMOTORIA:

Denúncias	95
Audiências	243
Processos	1.261

DEFENSORIA:

Audiências	215
Atendimento	1.178
Processos	696

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1976

AMAPÁ

CURADORIA:

Audiências	612
Processos	932

PROMOTORIA:

Júri	25
Audiências	891
Denúncias	18
Processos	387

DEFENSORIA:

Audiências	1.339
Júri	14
Atendimento	1.787
Processos	1.596

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1976

RORAIMA

CURADORIA:

Audiências	892
Processos	784

PROMOTORIA:

Audiências	615
Denúncias	191
Júri	22
Visitas à Presídio	12
Processos	503

DEFENSORIA:

Audiências	198
Atendimento	4.692
Júri	08
Processos	494

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1976

RONDÔNIA

CURADORIA:

Audiências	72
Processos	1.795

PROMOTORIA:

Denúncias	107
Audiências	261
Júri	10
Processos	1.385

DEFENSORIA:

Audiências	285
Atendimento	1.210
Processos	831

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1977

AMAPÁ

CURADORIA:

Audiências	653
Processos	978

PROMOTORIA:

Júri	31
Audiências	908
Denúncias	29
Processos	411

DEFENSORIA:

Audiências	1.396
Júri	07
Atendimento	1.811
Processos	1.619

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1977

RORAIMA

CURADORIA:

Audiências	913
Processos	801

PROMOTORIA:

Audiências	632
Denúncias	198
Júri	20
Visitas à Presídio	09
Processos	544

DEFENSORIA:

Audiência	210
Atendimento	4.682
Júri	05
Processos	518

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1977

RONDÔNIA

CURADORIA:

Audiências	79
Processos	1.815

PROMOTORIA:

Denúncias	119
Audiências	293
Júri	07
Processos	1.417

DEFENSORIA:

Audiências	303
Atendimento	1.298
Processos	909

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1978

AMAPÁ

CURADORIA:

Audiências	677
Processos	1.005

PROMOTORIA:

Júri	33
Audiências	970
Denúncias	27
Processos	535

DEFENSORIA:

Audiências	1.431
Júri	04
Atendimento	1.859
Processos	1.712

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1978

RORAIMA

CURADORIA:

Audiências	964
Processos	827

PROMOTORIA:

Audiências	683
Denúncias	177
Júri	17
Visitas à Presídio	19
Processos	634

DEFENSORIA:

Audiências	219
Atendimento	4.713
Júri	11
Processos	758

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ANO DE 1978

RONDÔNIA

CURADORIA:

Audiências	91
Processos	1.869

PROMOTORIA:

Denúncias	125
Audiências	312
Júri	11
Processos	1.498

DEFENSORIA:

Audiências	355
Atendimentos	1.322
Processos	1.121

PARTE III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

- MOVIMENTO GERAL DO ALMOXARIFADO**

- SERVIÇO DE TRANSPORTES**

PERÍODO: 1974 A 1978

MOVIMENTO GERAL DO ALMOXARIFADO

PERÍODO

1974 A 1978

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1974

3.1.2.0 – CUSTEIO

Dotação Orçamentária	90.000,00	
Suplementação	30.000,00	
Subtotal	120.000,00	
Provisão ao DA do M.J.	7.999,99	112.000,01
Saldo de 1973	55.393,66	
Material Entrado	116.339,99	171.733,65

PARA MAIS:

Dotação Empenhada	111.989,99	
Provisão ao DA do M.J.	7.999,99	
Saldo devolvido da dotação	10,02	120.000,00
Material recebido do DIN	2.820,00	
Material recebido do DA/MJ.	1.530,00	4.350,00

PARA MENOS:

Inventário 1974	171.733,65
Saídas em 1974	122.829,74
Saldo para o exercício de 1975.	48.903,91

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmô de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1974

DESPESA DE CAPITAL

4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária	100.000,00	
Suplementação	700.000,00	800.000,00
Saldo de 1973	438.065,16	
Material entrado	811.391,84	
	1.249.457,00	1.249.457,00

PARA MAIS:

Dotação Empenhada	799.910,04	
Saldo da dotação devolvido	89,96	800.000,00
Material recebido do CONTRAN	11.481,80	

PARA MENOS:

Inventário de 1974	1.249,457,00	
Material saído 1974	1.249,457,00	

Saldo — 0 —

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1974

DESPESA DE CAPITAL

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária	40.000,00	
Suplementação	150.000,00	190.000,00
Dotação Empenhada	188.470,87	
Saldo da dotação devolvido	1.529,13	190.000,00

PARA MAIS:

Inventário de 1973	345.784,99	
Material entrado	188.470,87	
Material recebido do CONTRAN.	28.520,90	562.776,76

PARA MENOS:

Inventário de 1974	562.776,76	
Baixa de material	331,62	
	562.445,14	
Material saído	562.445,14	

Saldo - 0 -

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebatião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1975

3.1.2.0 – CUSTEIO

Dotação Orçamentária	106.200,00	
Suplementação	31.200,00	
Subtotal	137.400,00	
Provisão ao DA do M.J.	63.000,00	74.400,00
Saldo de 1974	48.903,91	
Material Entrado	139.884,30	188.788,21
PARA MAIS:		
Dotação Empenhada	74.398,30	
Provisão ao DA do M.J.	63.000,00	
Saldo devolvido da dotação	1,70	137.400,00
Material recebido do DIN	26.982,00	26.982,00
PARA MENOS:		
Iventário de 1975.	188.788,21	
Saídas em 1975.	131.313,92	
Saldo para o exercício de 1976.	57.474,29	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1975

DESPESA DE CAPITAL

4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária	118.000,00	
Suplementação	2.000,00	120.000,00
Dotação Empenhada	119.813,80	
Saldo da dotação devolvida	186,20	120.000,00

PARA MAIS:

Inventário 1974	1.249.457,00	
Material entrado	119.813,80	
Diferença dos valores dos veículos licitados.	38.100,00	1.407.370,80

PARA MENOS:

Inventário de 1975	1.407.370,80	
Baixa dos veículos licitados	54.296,06	
	1.353.074,74	
Material saído em 1975	1.353.074,74	

Saldo - 0 -

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almojarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1975

DESPESA DE CAPITAL

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

Dotação orçamentária	54.200,00	54.200,00
Dotação Empenhada	54.183,07	
Saldo da dotação devolvido	16,93	54.200,00

PARA MAIS:

Inventário de 1974	562.445,14	
Material entrado	54.183,07	
Material recebido do DA/MJ.	1.205,00	617.833,21

PARA MENOS:

Inventário de 1975	617.833,21	
Material saído	617.833,21	
Saldo	- 0 -	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1976

3.1.2.0 – CUSTEIO

Dotação Orçamentária	150.000,00	
Provisão ao D.A.; do M.J.	80.000,00	70.000,00
Saldo de 1975	57.474,29	
Material entrado	83.193,48	140.667,77
PARA MAIS:		
Dotação Empenhada	69.955,73	
Provisão ao D.A. do M.J.	80.000,00	
Saldo da dotação devolvido	44,27	150.000,00
PARA MENOS:		
Inventário de 1976	140.667,77	
Saída de material	77.684,43	
Saldo para o exercício de 1977.	62.983,34	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1976

DESPESA DE CAPITAL

4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária	30.000,00	
Compensação	20.000,00	
	10.000,00	
Suplementação	200.000,00	210.000,00
Dotação Empenhada	178.697,00	
Saldo da dotação devolvido	31.303,00	210.000,00

PARA MAIS:

Inventário de 1975	1.353.074,74	
Material entrado	178.697,00	1.531.771,74

PARA MENOS:

Inventário 1976	1.531.771,74	
Material saído em 1976	1.531.771,74	

Saldo - 0 -

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1976

DESPESA DE CAPITAL

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária	245.000,00	
Compensação	139.000,00	106.000,00
Dotação Empenhada	92.133,34	
Saldo da dotação devolvido	13.866,66	106.000,00

PARA MAIS:

Inventário de 1975	617.833,21	
Material entrado	92.133,34	709.966,55

PARA MENOS:

Inventário de 1976	709.966,55	
Baixa de material	11.302,60	
	698.633,95	
Material saído	698.633,95	

Saldo — 0 —

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1977

3.1.2.0 – CUSTEIO

Dotação Orçamentária	250.000,00	
Compensação	50.000,00	
Subtotal	200.000,00	200.000,00
Saldo de 1976	62.983,34	
Material entrado	187.629,30	250.612,64
PARA MAIS:		
Dotação Empenhada	186.730,30	
Saldo devolvido da dotação	13.269,70	200.000,00
PARA MENOS:		
Inventário de 1977	250.612,64	
Saídas em 1977	93.809,95	
Saldo para o exercício de 1978	156.802,69	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almojarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1977

DESPESA DE CAPITAL

4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária	100.000,00	100.000,00
Dotação Empenhada	9.542,29	
Saldo da dotação devolvido	90.457,71	100.000,00

PARA MAIS:

Inventário de 1976	1.531.771,74	
Material entrado	9.542,29	1.541.314,03

PARA MENOS:

Inventário de 1977	1.541.314,03	
Saída de material em estoque	132.970,00	
Saldo para 1978 (INVENTÁRIO)	1.408.344,03	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO – 1977

DESPESA DE CAPITAL

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária	420.000,00	
Compensação	70.000,00	350.000,00
Dotação Empenhada	323.492,88	
Saldo da dotação devolvido	26.507,12	350.000,00
PARA MAIS:		
Inventário de 1976	698.663,95	
Material entrado	323.492,88	
Material recebido do DA/MJ.	2.748,00	1.024.904,83
PARA MENOS:		
Movimento geral de 1977	1.024.904,83	
Baixa de material	304,50	
	1.024.600,33	
Material saído	264.275,00	
	760.325,33	
Material em estoque	3.050,00	
INVENTÁRIO DE 1977	757.275,33	757.275,33
Material distribuído	757.275,33	
Saldo	– 0 –	

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 1978
PERÍODO DE 1º-1 a 30-09-78

3.1.2.0 – CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Orçamentária	280.000,00	
Contenção	10.000,00	270.000,00
Saldo de 1977	156.802,69	
Material entrado	135.366,61	292.169,30
PARA MAIS:		
Dotação Empenhada	138.436,03	
Saldo da Dotação		141.563,97
PARA MENOS:		
Saldo de 1977	156.802,69	
Material entrado	135.366,61	
	292.169,30	
Material saído	81.293,12	
Saldo em 30-09-78		210.876,18

Brasília, 30 de setembro de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 1978
PERÍODO DE 1º-1 a 30-09-78

DESPESA DE CAPITAL

4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária	500.000,00	
Contenção	430.000,00	70.000,00
Dotação Empenhada	31.755,00	
Saldo da Dotação		468.245,00

PARA MAIS:

Inventário de 1977	1.408.344,03	
Material Entrado	31.755,00	1.440.099,03

PARA MENOS:

Movimento de 1978	1.440.099,03	
Material saído	76.788,00	
Saldo em 30-09-78		1.363.311,03

Brasília, 30 de setembro de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 1978
PERÍODO DE 19-1 a 30-09-78

DESPESA DE CAPITAL

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária	380.000,00	380.000,00
Dotação Empenhada	303.455,27	
Saldo da Dotação		76.544,73
PARA MAIS:		
Inventário de 1977	757.275,33	
Material entrado	409.780,80	1.167.056,13
PARA MENOS:		
Movimento Geral	1.167.056,13	
Material saído	409.602,80	
Saldo	757.453,33	
Material em estoque	3.228,00	
Material distribuído	754.225,33	
Saldo	- 0 -	

Brasília, 30 de setembro de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL RECEBIDO DO CONTRAN EM 1974
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Transformador de voltagem.	um	01
Máquina de escrever manual marca Remington.	uma	10
Aspirador de Pó marca Arno.	um	01
Máquina para fazer café, marca Record.	uma	01
Mimeógrafo a tinta.	um	01
Mola automática para porta.	uma	03
Ventilador marca Vesper.	um	01
Ventilador marca Contact.	um	02
Ventilador marca Eletromar.	um	07

MATERIAL RECEBIDO DO DA/MJ. EM 1974

Máquina de escrever elétrica IBM.	uma	13
-----------------------------------	-----	----

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1974
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Flash eletrônico	um	01
Máquina de escrever manual marca Olivetti.	uma	14
Máquina de calcular elétrica, superautomática, impressora, marca Olivetti.	uma	02
Divisória para instalação dos 7º e 8º andares.	m ² .	1.552
Esfera para máquina de escrever IBM.	uma	28

Brasília 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL RECEBIDO DO CONTRAN EM 1974
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Armário de aço Fiel.	um	01
Arquivo de aço Bandeirante.	um	01
Assento para vaso.	um	03
Banqueta de fórmica.	uma	02
Bouclê – Tapete.	m ² .	57,50
Cadeira Giroflex.	uma	20
Cadeira Giroflex para datilógrafo	uma	10
Cadeira Giroflex para escriturário.	uma	05
Cadeira Giroflex.	uma	02
Cesto de madeira para lixo.	um	03
Cesto de aço para lixo.	um	06
Espelho.	um	03
Filtro para água.	um	01
Fogão elétrico.	um	01
Lata de zinco para lixo.	uma	01
Mesa de aço Securit.	uma	05
Mesa de aço marca Marte.	uma	02
Mesinha de aço Fiel.	uma	06
Mesinha para telefone.	uma	01
Mesinha de fórmica.	uma	01
Mesa de madeira em "U".	uma	01
Passadeira de borracha.	m ² .	63m.
Passadeira de borracha.	m ² .	06m.
Pia Inox.	uma	01

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
 Almojarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
 Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1974
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
URÍDICOS (Volumes)	um	162
de papéis Arteco.	um	02
or de papéis marca Elwood-RMI.	um	12
tecido Shantung.	uma	02
ção marca Marte.	uma	01
MD-II.	uma	01
de lã Bandeirante.	m ² .	62,5
dro cambé.	um	24
porcelana.	uma	60
porcelana fio ouro.	uma	18
dro tipo Americano.	um	60
transportador de café.	um	01
ca.	uma	01
lantas.	um	04
r marca Catú.	um	01

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

ão Ferreira
Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1975

CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Balcão modulado.	um	02
Relógio marca Irco.	um	01
Máquina de endereçar.	uma	01
Máquina gravadora de chapa de endereçar.	uma	01
Modelo de porta.	um	01
Veículo Chevrolet Opala, ano de fabricação 1975 mod. 1976.	um	02
Veículo Volkswagen, tipo Kombi, ano de fabricação 1975.	um	02

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL RECEBIDO DO CONTRAN EM 1975
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Armário modelo A-1.	um	02
Cadeira modelo C-1.	uma	06
Cadeira modelo C-3.	uma	07
Mesa modelo MM.1.	uma	08
Mesa modelo M-2.	uma	04
Mesa para telefone.	uma	02

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1975
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

E S P E C I F I C A Ç Õ E S	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E
LIVROS JURÍDICOS (Volumes)	um	166
Arquivo de aço marca Isma.	um	02
Arquivo de madeira de Jacarandá.	um	01
Cesto para papéis usados.	um	18
Armário de madeira de Jacarandá.	um	10
Cadeira fixa marca Inestan	uma	11
Poltrona fixa marca Inestan	uma	21
Poltrona giratória marca Inestan	uma	10
Mesa para datilógrafo.	uma	10
Estante de madeira de Jacarandá.	uma	07
Estante de madeira de Jacarandá.	uma	03
Mesa em "L" de Jacarandá.	uma	10
Cortina de Tafetá.	uma	02
Cortina de veludo.	uma	01
Passadeira de nylon.	uma	01
Perfurador de papéis "AS".	um	30
Grampeador Carbex.	um	22
Carrinho de aço para arquivo.	um	01
Pasta de Courvin.	uma	01
Cortina de tecido Shantung.	uma	02
Tapete de nylon.	um	03
Forração de tapete de nylon.	uma	01
Conjunto de estante de aço.	um	01
Conjunto de marmitas.	um	03
Xícara de louça.	uma	68
Xícara de porcelana.	uma	72
Copo de vidro tipo Americano.	um	88
Garrafa térmica especial.	uma	06
Garrafa térmica regular.	uma	02
Copo de cristal.	um	72
Suporte para copos em inox.	um	24
Bandeja de aço inoxidável.	uma	04
Leiteira marca Rochedo.	uma	02

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1976
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LIVRO JURÍDICO (Volumes)	um	212
Mini Fichário duplo, de mesa.	um	01
Mini Fichário triplo, de mesa.	um	01
Flanelógrafo.	um	01
Xícara de porcelana.	uma	24
Xícara de louça.	uma	24
Copo de cristal.	um	24
Copo de vidro tipo Americano.	um	36
Guilhotina "Santo Amaro".	uma	01
Perfurador de papéis "Santo André".	um	01

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1976
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Máquina de calcular elétrica, marca Olivetti, modelo Divisuma 24.	uma	01
Esfera para máquina elétrica IBM.	uma	16
Máquina de escrever manual Olivetti.	uma	01
Mola Automática para porta.	uma	01
Intercomunicador marca Minivox.	um	02
Máquina de escrever elétrica, marca IBM.	uma	11
Máquina calculadora eletrônica marca Facit.	uma	02

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1977

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LIVROS JURÍDICOS (Volumes)	um	246
Suporte para extintor de incêndio	um	03
Fechadura La-Fonte.	um	02
Conjunto de marmitas.	um	01
Armas da República para Tribuna.	uma	01
Letras MPDFT para Tribuna.	uma	05
Tribuna de madeira de Jacarandá.	uma	01
Fichário de mesa.	uma	04
Carrinho de Contabilidade.	um	02
Armário de Aço. (Cofres)	um	01
Abajur de mesa.	um	01

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL RECEBIDO DO D.A./M.J. EM 1977

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Porta Periódicos com 36 escaninhos.	um	01
Poltrona fixa.	uma	20
Fichário de mesa, de aço.	um	04

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1977
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Telefone não residencial para ser instalado na Comarca de Porto Velho – Rondônia.	um	01

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1978
DE 19/01 A 31/08/78
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.3.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Máquina fragmentadora de papéis.	uma	01

CATEGORIA ECONÔMICA 4.2.3.0 – INVESTIMENTO

Telefone para a Comarca de Macapá.	um	01
------------------------------------	----	----

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
Almoxarife

Visto:

José Sebastião Ferreira
Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1978
19/01 A 31/08/78
CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE

E S P E C I F I C A Ç Õ E S	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E
LIVROS JURÍDICOS (Volumes)	um	170
Copo de cristal (Sala de Lanche)	um	72
Copo de vidro tipo Americano	um	120
Xícara de porcelana (Sala de Lanche)	uma	36
Xícara de louça	uma	60
Garrafa térmica.	uma	06
Bule de alumínio.	um	08
Xícara para chá (Sala de Lanche)	uma	60
Salva para pão em inox (Sala de Lanche)	uma	10
Cinzeiro em inox (Sala de Lanche)	um	10
Letras de metal (Sala de Lanche)	uma	28
Garfo para sobremesa em inox (Sala de Lanche)	um	40
Açucareiro em inox (Sala de Lanche)	um	06
Colher de café em inox (Sala de Lanche)	uma	40
Faca de sobremesa em inox (Sala de Lanche)	uma	40
Rotulador Rotex.	um	03
Cortina em tecido Tergalino para diversos Gabinetes e sala de lanche.	mt.	49,34
Divisórias para instalação de diversos Gabinetes.	m ² .	210,87
Conjuntos de fechaduras La-Fonte.	um	15
Mesa modelo reunião para Sala de Lanche	uma	10
Cadeira fixa em poliuretano para Sala de Lanche.	uma	40

Brasília, 31 de agosto de 1978

Edmo de Oliveira
 Almojarife

Visto:

José Sebastião Ferreira

Dir. Div. de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS NO PERÍODO DE 1974 A 31 DE AGOSTO DE 1978

CATEGORIAS ECONÔMICAS	1974	1975	1976	1977	1978
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	119.989,98	137.398,30	149.955,73	186.730,30	136.668,03
3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	318.802,77	599.793,76	623.216,82	416.040,22	907.637,81
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS (Construção de casas nos Territórios Federais).	—	—	3.000.000,00	3.600.000,00	4.730.000,00
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	799.910,04	119.813,80	178.697,00	9.542,29	14.259,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	188.470,87	54.183,07	92.133,34	323.492,88	151.554,68
4.2.3.0 — INVESTIMENTOS	—	—	—	—	10.290,00

Brasília, 31 de agosto de 1978

JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA

Diretor da Divisão de Administração

ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES

(Mecanografia)

Período de 1 de janeiro/74 a 31 de agosto/78

Formulários impressos pela SAA	Quantidade
Certidão de Tempo de Serviço	1.000
Convite-intimação da Defensoria Pública	36.000
Cota do MP (Curadorias)	2.000
Dados Pessoais	1.000
Declaração de Dependentes	300
Declaração de Rendimentos (Imposto de Renda)	1.000
Estatística das Curadorias	1.000
Estatística da Promotoria	2.000
Estatística da Defensoria	2.000
Ficha de controle de estagiários	1.000
Ficha de ponto de estagiários	1.000
Ficha de redistribuição — controle patrimonial	500
Ficha de requisição de processo	1.000
Gratificação adicional	500
Guia de requisição de gasolina	1.500
Lista de antiguidade dos membros do MPDF	300
Lista de antiguidade dos membros do MPT	200
Mapa de consignações	1.000
Mapa de controle de relatórios	200
Mapa de julgamento — licitação	600
Mapa R.A.O.	500
Mapa R.A.F.	500
Ofício-convite para licitação	500
Ofício para encaminhar editais p/publicação	2.000
Ordem de crédito	2.000
Ordem bancária	3.000
Petição de ação de alimentos	40.000
Petição de ação de acidentes do trabalho	2.000
Quadro do movimento de material	200
Quesito p/autos de interdição	400
Quesito do MP sanidade mental	1.000
Requisição de passagem aérea	400

Impressos tipo revista

Boletim de Serviço (aproximadamente 15 folhas cada)	57
Regulamento do Concurso de Defensor Público (24 páginas)	500
Atos Normativos (88 páginas)	350
Documentação Legislativa (60 páginas)	500

= x =

Extração de cópias xerográficas	108.455
---------------------------------	---------

= x =

Editais da Justiça gratuita publicados	708
Diário da Justiça	852
Correio Braziliense	1.416

= x =

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Movimento Processual de 1974 a 31 de agosto de 1978

	1974	1975	1976	1977	1978	TOTAL
Processos Autuados	1.038	1.025	2.168	1.846	254	6.331
Processos Distribuídos	1.055	1.111	2.283	1.900	291	6.640
Processos Recebidos	956	1.083	1.949	937	247	5.172
Processos Expedidos	471	519	827	611	081	2.509
Processos Arquivados	570	510	615	735	210	2.640

Brasília, 01 de setembro de 1978

JORGE CÂNDIDO DE SOUZA

Chefe da Seção de Comunicações

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Termo de cessão, a título de empréstimo, que faz o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios ao Departamento da Administração do Ministério da Justiça.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, com sede no Anexo do Tribunal de Justiça, 8º andar, Praça do Buriti, em Brasília — Distrito Federal, representado pelo seu Procurador-Geral Doutor Helio Pinheiro da Silva, cede, a título de empréstimo, por tempo indeterminado, ao Departamento de Administração do Ministério da Justiça, situado no Anexo do referido Ministério, 6º andar, em Brasília — Distrito Federal, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel José Barcellos Ehlers, 01 (um) veículo da marca Volkswagen, tipo Variant, modelo 1973, cor azul niágara, para 05 (cinco) passageiros, Chassis nº BV—158.149, placa CP. 4681, no valor de Cr\$ 22.609,74 (vinte e dois mil, seiscentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) Registro Patrimonial nº 3818, 01 (um) veículo da marca Volkswagen, tipo Kombi, modelo 1975, cor azul caiçara, para 08 (oito) passageiros, Chassis nº BH—413.137, motor nº BH—918.502 placa OP. 7042, no valor de Cr\$ 30.941,10 (trinta mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos), Registro Patrimonial nº 4455 ambos em perfeitas condições de uso.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que vai assinado pelo Doutor Procurador-Geral, pelo Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, e pelas testemunhas Léa Horacio Severo de Souza Pereira, Chefe da Secretaria Administrativa, e José Sebastião Ferreira, Responsável pela Seção de Material.

HELIO PINHEIRO DA SILVA

Procurador-Geral

JOSÉ CARVALHO BARCELLOS EHLERS

Diretor-Geral do DA/MJ

LÉA HORACIO SEVERO DE SOUZA PEREIRA

Chefe da Secretaria Administrativa

JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA

R/pela Seção de Material

SERVIÇO DE TRANSPORTES

PERÍODO

1974 A 1978

SERVIÇO DE TRANSPORTES

Em 1974 o Ministério Público do Distrito Federal dispunha de 5 (cinco) veículos sendo 3 (três) destinados à condução do pessoal administrativo e 2 (dois) de representação.

Em 1975 foram adquiridos 4 (quatro) veículos e alienados 3 (três).

Em 1976 o órgão possuía 6 (seis) veículos para o serviço de condução do pessoal, representação e entrega de correspondência.

Em 1977 foi recolhido ao Ministério da Justiça, por força do Decreto nº 79.399/77, o carro "Galaxie", placa nº 5588, ano de fabricação 1972.

Foram cedidos ao Ministério da Justiça, no mesmo ano, os veículos Kombi-Placa nº 7042, ano de fabricação 1975 e a Variant-Placa nº 4681, ano de fabricação 1973, conforme termo lavrado em 19 de maio de 1977.

Desse modo, cumprindo a orientação ministerial no sentido de restringir ao máximo o uso de veículos e o consumo de combustível, o órgão passou a dispor de apenas 3 (três) veículos.

No corrente exercício, esses veículos servem à Procuradoria Geral e se destinam ao transporte Oficial do Procurador, dos Assessores comissionados na categoria de DAS e ao serviço de distribuição de correspondência.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Reduziu-se, ao máximo, o consumo de gasolina neste órgão no período compreendido entre 1975 a 1978.

A despesa que se vê aumentada nos anos de 1975 e 1976, com relação ao ano de 1974, deve-se somente, às constantes oscilações do preço do combustível, e não ao seu consumo.

Em anexo os mapas demonstrativos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSUMO DE GASOLINA – POR EXERCÍCIO

Exercício de 1974.....	11.472,00
Exercício de 1975	13.917,03
Exercício de 1976	15.294,04
Exercício de 1977	5.058,00
Exercício de 1978 até 30 de setembro	2.908,00
Total	48.649,07

Saldo em 30 de setembro de 1978 16.190,46

..... Provisões emitidas ao DA do Ministério da Justiça para aquisição de gasolina.

Exercício de 1974	8.000,00
Exercício de 1975	63.000,00
Exercício de 1976	80.000,00
Total	151.000,00

OBS: Nos exercícios de 1977 e 1978 o MP não comprou gasolina.

Brasília, 25 de outubro de 1978

Visto:

Diretor-Geral

José Sebastião Ferreira
Diretor da Divisão de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE VEÍCULOS TRAFEGANDO DE 1974 A 1978

VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
Galaxie	5588	1972	1974	
Opala	3952	1971	1974	
Kombi	3274	1968	1974	
Kombi	4022	1972	1974	
Variant	4681	1973	1974	
Galaxie	5588	1972	1975	
Opala	3952	1971	1975	Alienado em outubro de 1975
Kombi	3274	1968	1975	Alienado em outubro de 1975
Kombi	4022	1972	1975	Alienado em outubro de 1975
Opala	7039	1975	1975	Adquirido em outubro de 1975
Kombi	7041	1975	1975	Adquirido em outubro de 1975
Kombi	7942	1975	1975	Adquirido em outubro de 1975
Variant	4681	1973	1975	
Galaxie	5588	1972	1976	
Opala	7039	1975	1976	
Opala	7040	1975	1976	
Kombi	7041	1975	1976	
Kombi	7042	1975	1976	
Variant	4681	1973	1976	
Galaxie	5588	1972	1977	Recolhido ao M. Justiça por força do Decreto 79.399/77.
Opala	7039	1975	1977	
Opala	7040	1975	1977	
Kombi	7041	1975	1977	
Kombi	7042	1975	1977	Cedido ao M. Justiça Termo de Cessão de 19.05.77.
Variant	4681	1973	1977	Cedido ao M. Justiça Termo de Cessão de 19.05.77.
Opala	7039	1975	1978	
Opala	7040	1975	1978	
Kombi	7041	1975	1978	

Visto:
 Diretor-Geral

Brasília, 25 de outubro de 1978

JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA
 Diretor da Divisão de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE PNEUS ADQUIRIDOS NA GESTÃO DO
DR. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA

Pneus 700 x 14, 4 lonas, para Kombi, marca Firestone.	236,61	10	2.366,10
Pneus 775 x 15, 4 lonas, para Galaxie, marca Firestone.	254,80	10	2.548,00
Pneus 645 x 14, 4 lonas, para Opala, marca Firestone.	194,95	20	3.899,00
Pneus 165 x 380, 4 lonas, para Variant, marca Firestone.	208,99	10	2.089,90
Câmara de ar 700 x 14, para Kombi.	51,43	10	514,30
Câmara de ar 775 x 15, para Galaxie.	45,93	10	459,30
Câmara de ar 645 x 14, para Opala.	45,59	10	455,90
Câmara de ar 165 x 380 para Variant.	45,59	10	455,90
Total.....			12.788,40

Material comprado em dezembro de 1975.

Brasília, 26 de outubro de 1978

JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA
Diretor da Divisão de Administração

RELAÇÃO DE PNEUS EM DEPÓSITO

Aero Willys	710 x 15	09
Rural Willys	640 x 15	03
Jeep	600 x 16	03
Variant	165 x 380	10
Kombi	700 x 14	18
Galaxie	775 x 15	05
Opala	165 x 14	16
Total.....		20

RELAÇÃO DE CÂMARAS NOVAS EM DEPÓSITO

Opala	205 x 15	10
Variant	165 x 380	10
Total.....		20

Existem 9 pneus e 6 câmaras de ar, que não se consegue identificar para que tipo de veículo.

Brasília, 26 de outubro de 1978

JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA
Diretor da Divisão de Administração

PARTE IV

REALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PERÍODO: 1974 A 1978

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DESTINADAS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Os concursos realizados para prover os cargos existentes no Quadro do Ministério Público dos Territórios Federais têm demonstrado que os candidatos aprovados sempre relutam na aceitação do exercício, considerando as dificuldades de fixação naquelas unidades federativas.

As dificuldades arguidas cingem-se, notadamente, no que diz com a falta de moradia e a conseqüente impossibilidade do desembolso para o custeio de aluguéis, sempre elevados e não passíveis de serem suportados pelos membros do Ministério Público, cujos vencimentos são notoriamente insignificantes, e por isso mesmo incompatíveis com a própria representação dos cargos por eles exercidos.

Esta Procuradoria Geral, com o objetivo de encontrar, em curto prazo, solução para esse antigo problema, teve assegurados os recursos para a construção de casas, sendo inicialmente construídas 10 (dez): 4 (quatro) no Território do Amapá; 4 (quatro) no Território de Rondônia e 2 (duas) no Território de Roraima. Tem as referidas casas as seguintes acomodações: a) 3 (três) quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) 1 (um) escritório; c) 1 (um) banheiro social; d) 1 (uma) sala de estar; e) copa e cozinha; f) área de serviço com dependência de empregada; e g) garagem. Dimensão: 200m².

Adquiridos os respectivos lotes, por doação dos Governos dos Territórios, com eles foram firmados os convênios em anexo, para as construções.

As construções de 2 (duas) casas em Macapá, Território Federal do Amapá, tiveram início em 1976, ficando concluídas em janeiro de 1977. Encontram-se elas ocupadas pelo Curador JOÃO TELLES e pelo Promotor Público EDMUNDO EVELIM COELHO.

No ano em curso, mais 2 (duas) casas foram construídas no mesmo Território, estando ocupadas pelos Promotores Públicos GERALDO TELLES e EDSON GOMES CORREIA.

Ainda este ano, no Território Federal de Rondônia, 2 (duas) outras casas estão em fase de acabamento e mais duas em construções, com a previsão de entrega dentro de 90 (noventa) dias.

Em Boa Vista, Território Federal de Roraima, também no corrente exercício, 2 (duas) casas estão em fase de acabamento, devendo ser entregues no mês de novembro deste ano.

A iniciativa desta Procuradoria, nos Territórios, constitui o único modo de fixar o Membro do Ministério Público em suas comarcas, bem como o de despertar maior interesse pelo ingresso na carreira.

Acentue-se, nesta oportunidade, que tem continuidade a construção de novas residências nos Territórios Federais, até que o número de casa seja equivalente ao de Membro do Ministério Público em exercício naquelas unidades da federação.

Este sucinto relato é instruído com as fotografias de fachadas de residências construídas, assim como das suas disposições laterais, bem como dos respectivos convênios firmados por esta Procuradoria Geral e os Governos dos Territórios.

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

200602070251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais — 4.1.1.0 —

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

1976	Cr\$ 3.000.000,00
1977	3.600.000,00
1978	5.000.000,00
Total	11.600.000,00

DESPESA E REALIZAÇÃO POR TERRITÓRIO

A M A P Á

Despesa	Cr\$ 2.990.000,00
Construídas e recebidas quatro (4) casas, como segue:	
2 por Cr\$ 1.370.000,00	
2 por Cr\$ 1.619.999,99	2.989.999,99
Saldo da verba atribuída e empenhada	Cr\$ 0,01

R O N D Ô N I A

Despesa	Cr\$ 3.800.000,00
2 casas em fase de acabamento (previsão de entrega novembro /78), por Cr\$ 1.800.000,00	
Mais Cr\$ 200.000,00 para construção de muro de contorno	Cr\$ 3.800.000,00

R O R A I M A

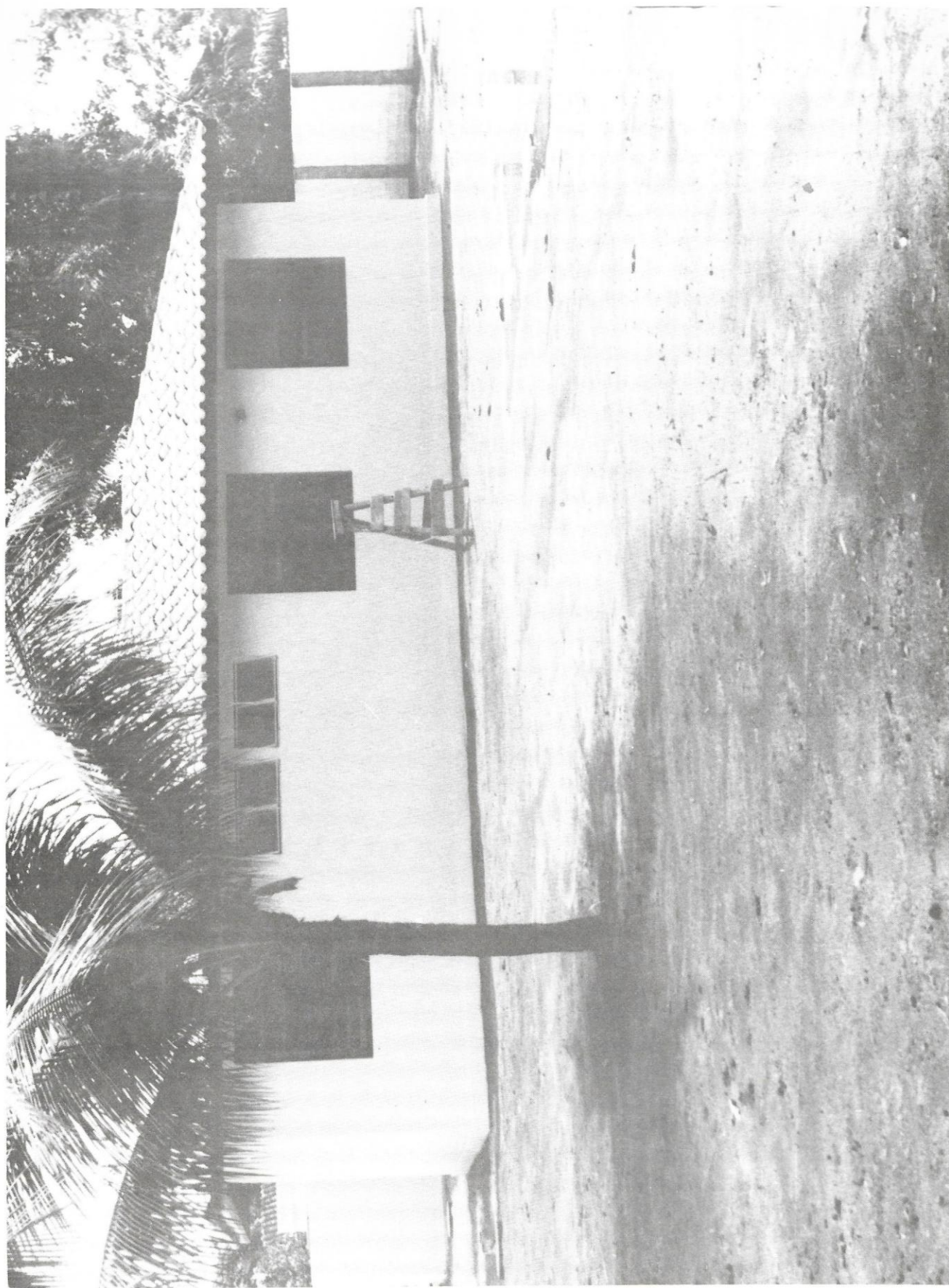
2 casas em fase de acabamento (previsão de entrega novembro/78), por	Cr\$ 3.920.000,00
---	-------------------

R E S U M O

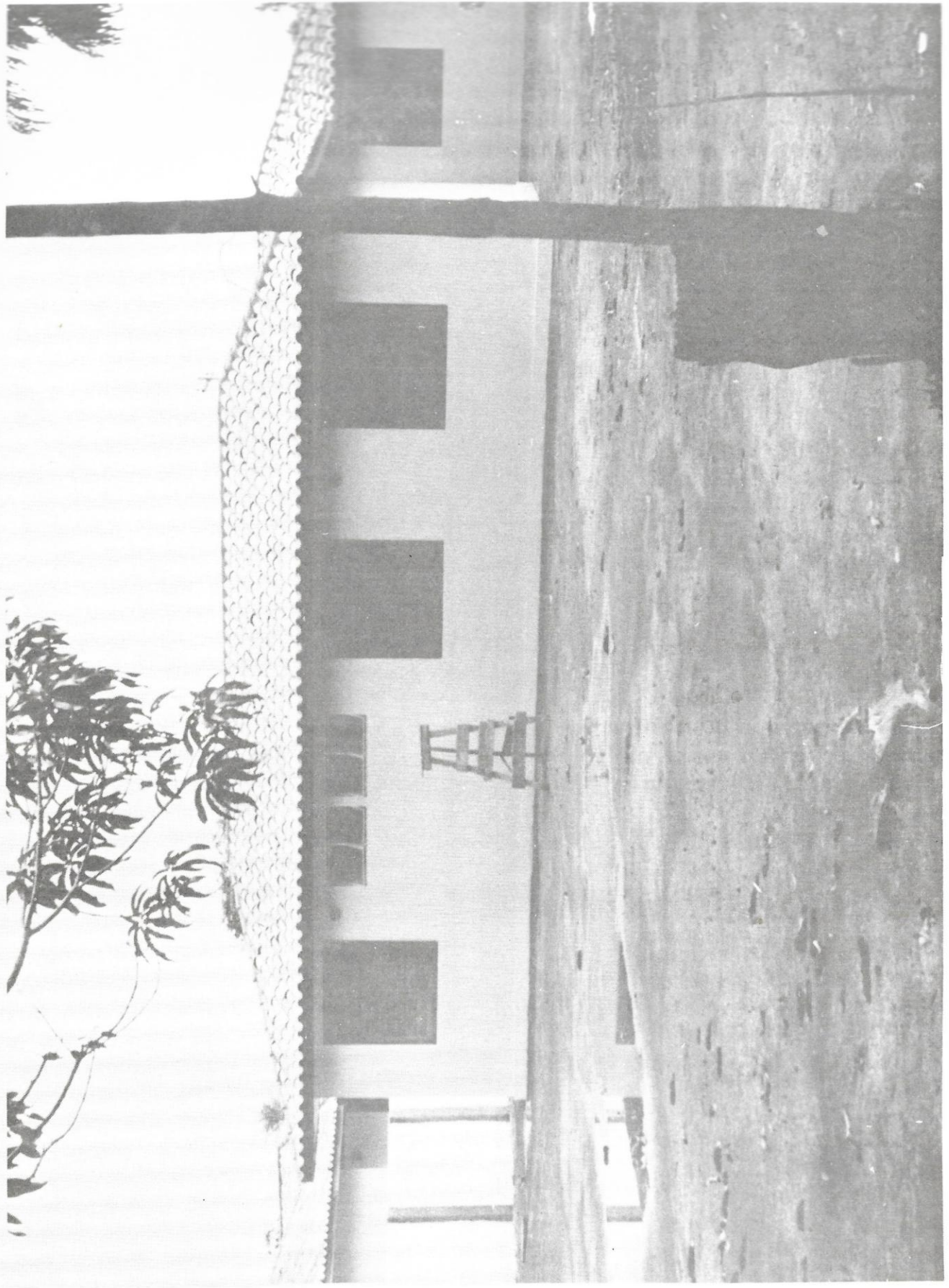
Despesa com as dez (10) casas	Cr\$ 10.709.999,99
Despesa com projetos	Cr\$ 620.000,00
Anulação para a 3.1.3.2.	Cr\$ 250.000,00
Total empenhado	Cr\$ 11.579.999,99
Saldo a recolher	Cr\$ 20.000,00
Total geral	Cr\$ 11.600.000,00

Brasília, 23 de outubro de 1978

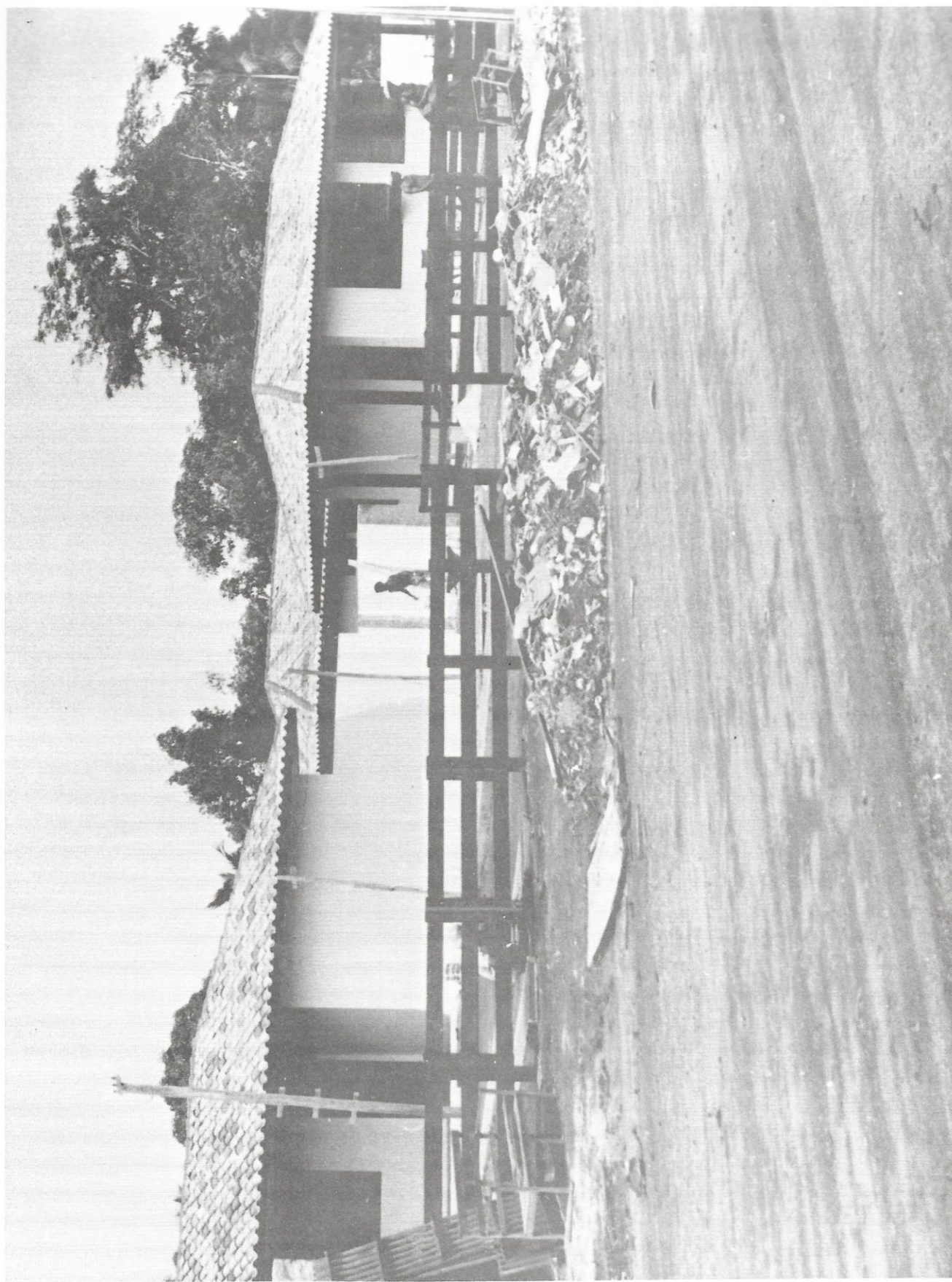
José Freire Pereira
Diretor-Geral



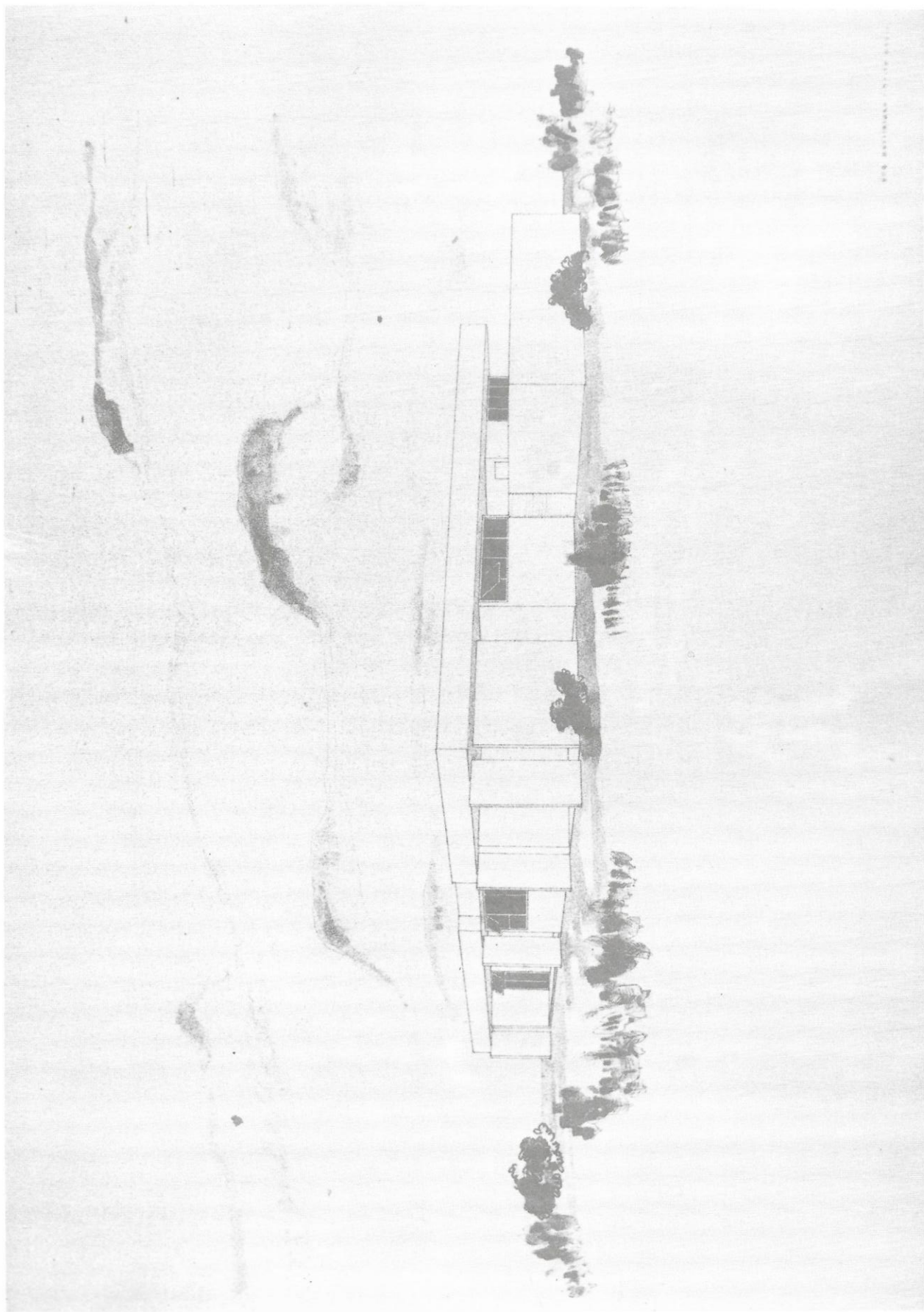
Fundo de uma das casas construídas em Macapá, Território Federal do Amapá.



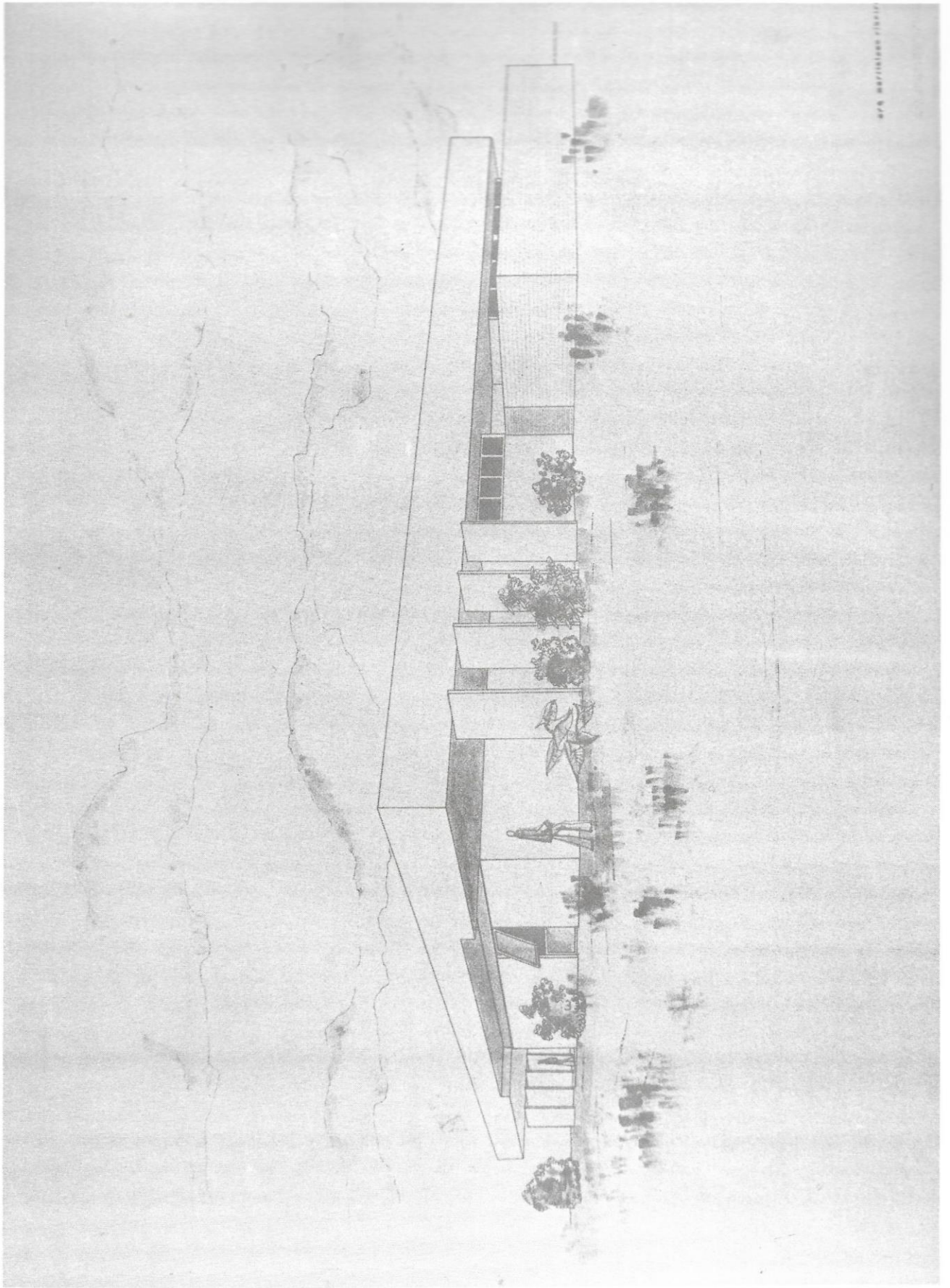
Fundo de uma das casas construídas em Macapá, Território Federal do Amapá.



Fachada de duas das casas também construídas em Macapá e já ocupadas por Membros do M.P. do Território do Amapá.

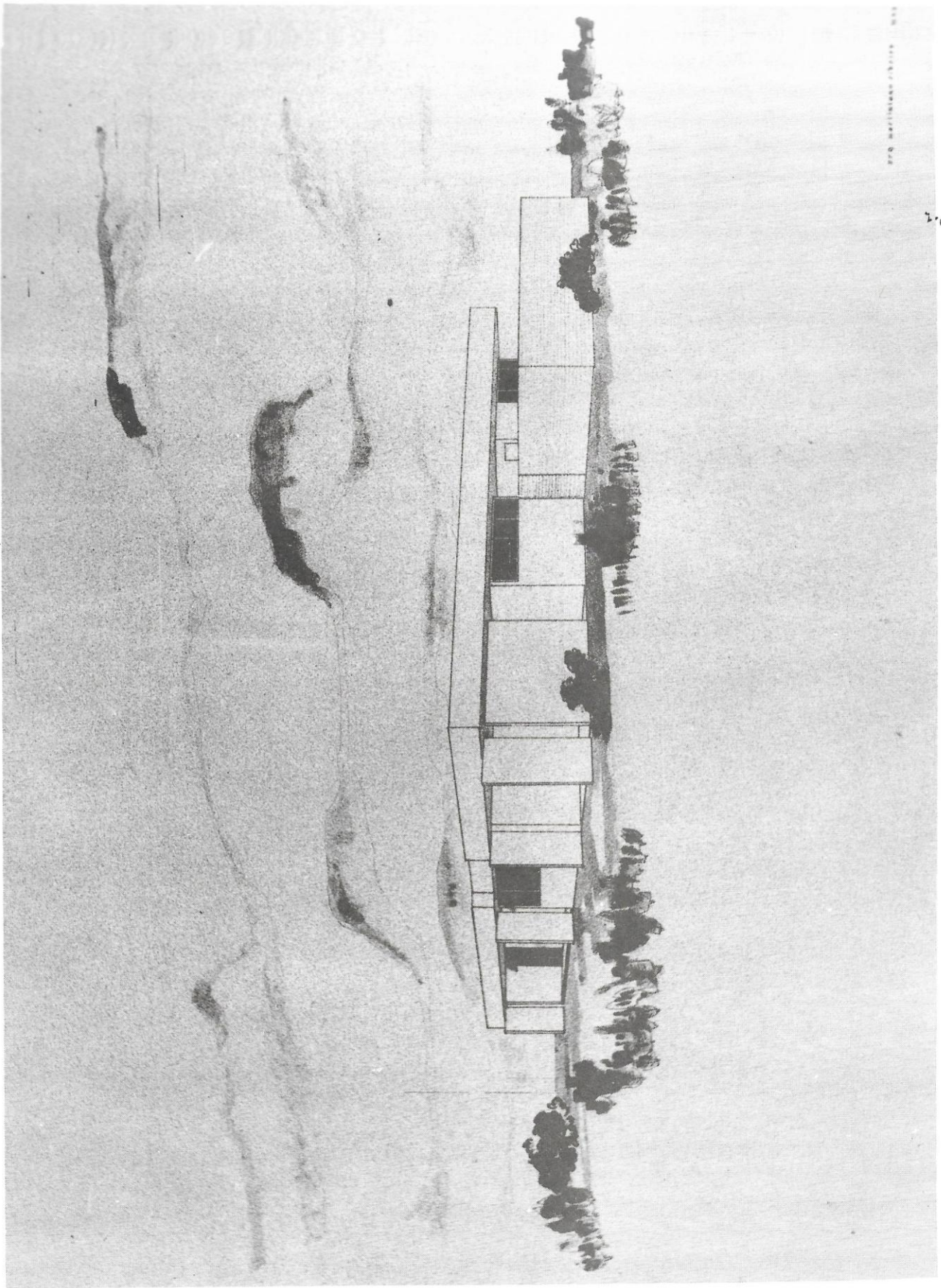


Fachada de casa para Membro do M.P. do Território de Roraima a ser entregue no dia 8 de novembro do corrente ano.



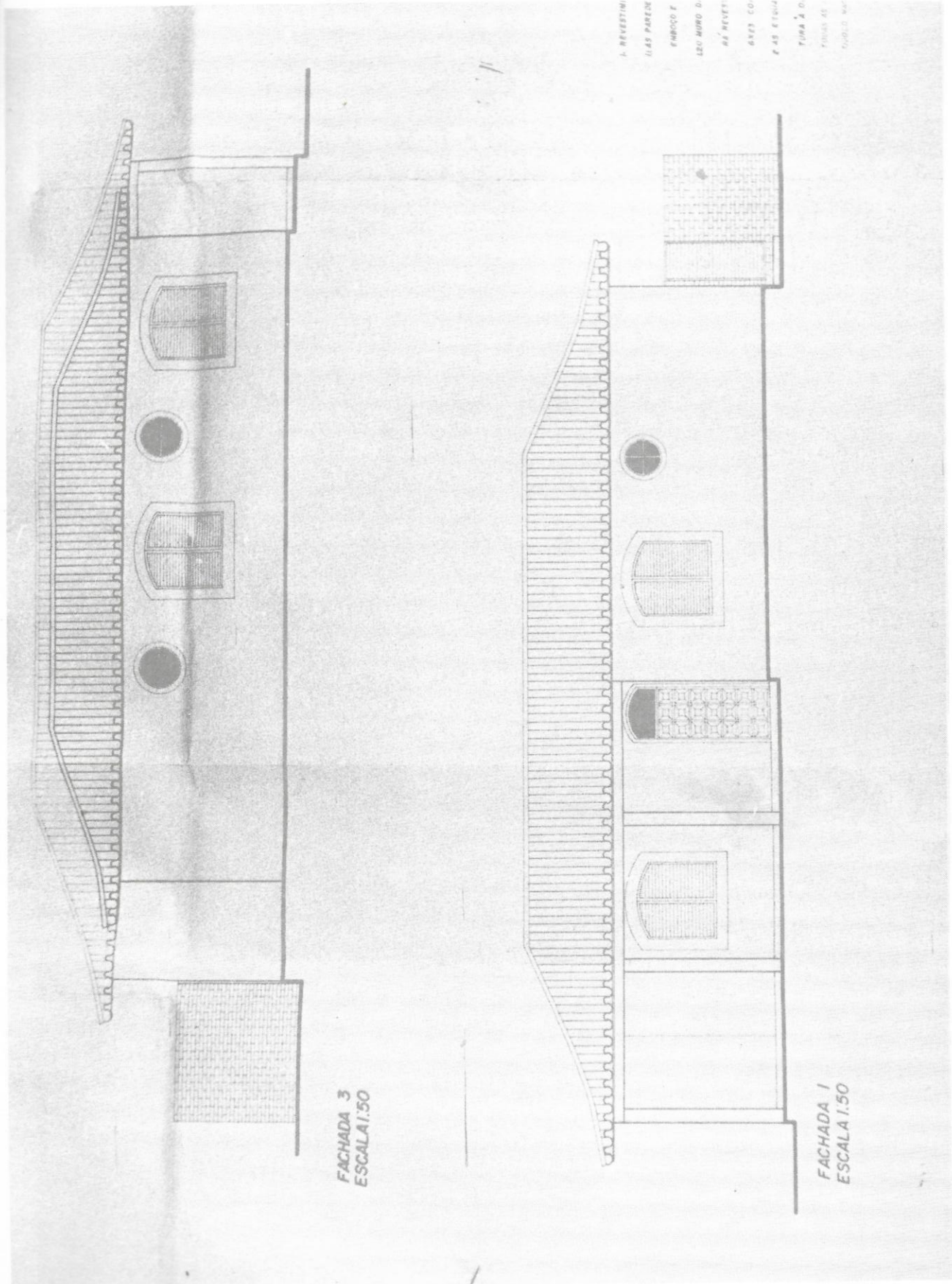
ATA NOTÍCIAS FINAIS

Fachada de casa para Membro do M.P. do Território Roraima a ser entregue no dia 8 de novembro do corrente ano.

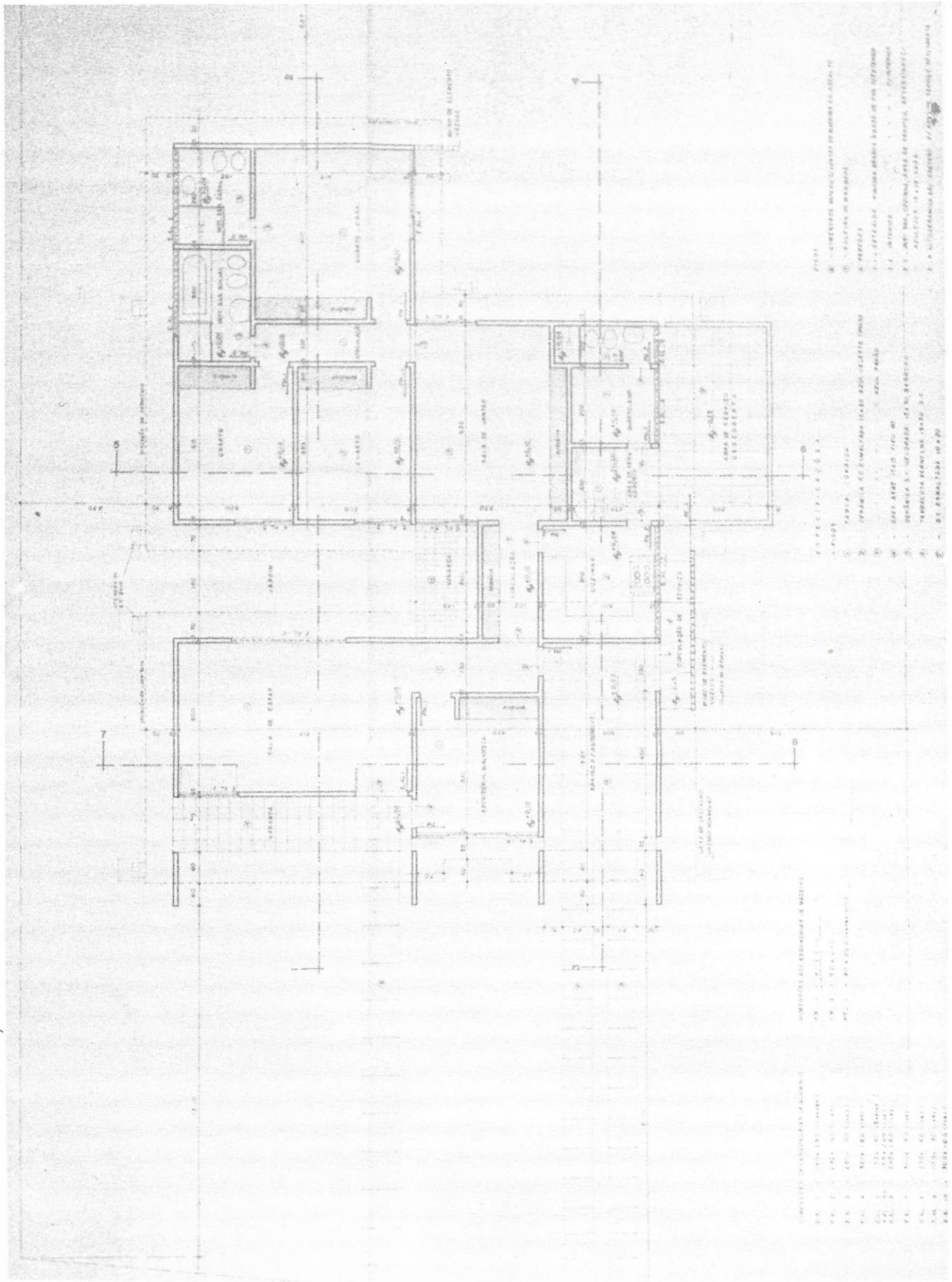


PRO. MACAPÁ - 1977

Fachada de uma das duas casas construídas e entregues em 1977, e já ocupada por membro do M.P. em Macapá, Território Federal do Amapá.



Fachada de casa para Membro do M.P. do Território de Rondônia a ser entregue no mês de novembro.



1 Planta baixa de casas construídas para Membros do M.P. dos Territórios Federais.

Convênio que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o GOVÊRNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, para construção, na cidade de Macapá de duas casas destinadas a residência de membros do Ministério Público local.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, neste ato representado pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Território, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, Brasileiro, desquitado, funcionário público, residente à SQS 305, bloco "C", ap. 203, Brasília—DF, e de outra parte, o Govêrno do Território Federal do Amapá, representado pelo Governador, Capitão de Mar e Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNING, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de Macapá, firmam o presente convênio que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Tem por objeto este convênio a construção de duas residências na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, destinadas a membros do Ministério Público local, com as seguintes dependências: a) três quartos, um deles com banheiro privativo e Instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) copa e cozinha; f) área de serviço com dependência de empregada; e, g) garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O valor deste convênio é de Cr\$—870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), resultando de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei Orçamentária 6.279, de 9 de dezembro de 1975, publicada na mesma data, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A importância de Cr\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), nesta referida, foi empenhada através de Nota de Empenho nº 77/76, com a seguinte classificação 2006.02070251-748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais — Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Por este instrumento o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios atribui ao Governo do Território a incumbência da construção das residências mencionadas na cláusula 1ª, deste no valor, cada uma, de Cr\$ — 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo do Território, poderá contratar com terceiros, sob sua responsabilidade, por empreitada ou administração, e execução das obras, ou executá-las diretamente, esclarecendo-se que o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA: — Se a execução das obras nestes referidos se fizer por concorrência, caberá ao Governo do Território determinar sua abertura, homologá-la, fiscalizando-as até sua entrega ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, quando terminados e em condições de receberem o "habite-se".

CLÁUSULA SEXTA: — Os projetos e plantas das residências, de responsabilidade do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, serão elaborados por arquiteto pelo mesmo já contratado, passando a integrar o presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O Governo do Território do Amapá elaborará cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas, devendo o desembolso das importâncias, a cargo do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, obedecer ao que nele for previsto, formalizando-se a remessa de numerário através do Banco do Brasil S.A., em nome do Governo do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA: — Embora a fiscalização das obras seja atribuição do Convênio do Território do Amapá, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, vinculados ao Ministério da Justiça, poderá por determinação de órgão desse Ministério, fiscalizá-las também em qualquer fase, ou constituir comissão, presidida por técnico, para recebê-las, no término da construção das residências objeto deste convênio.

CLÁUSULA NONA: — Se motivos supervenientes determinarem modificações das cláusulas deste convênio, as partes, de comum acordo, poderão formalizá-la através de TERMO DE ADITAMENTO, que dela fará parte integrante, obedecendo, no tocante à publicação e registro, o que for observado em relação ao presente instrumento.

Parágrafo único. O exame e a certificação das contas apresentadas serão realizadas pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça, que para tanto receberá do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o processo respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: — As obras, mencionadas neste convênio, serão executadas em lotes urbanos doados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com Decreto do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O projeto, da responsabilidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, será elaborado tendo em vista os preços de bens e serviços correntes em Macapá, bem assim as oscilações naturais e que estão sujeitos até o término das obras, de forma que sua execução não ultrapasse o valor mencionado na cláusula 3ª podendo, em consequência do orçamento, ser alterado a cláusula 1ª, relacionada a especificações gerais das casas e material a ser empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — A Publicação deste convênio será feita pelo Governo do Território Federal do Amapá, no órgão oficial local, e, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Diário Oficial da União, cabendo ao último providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Passarão a integrar este convênio o cronograma físico-financeiro, plantas e projetos, bem assim como eventuais termos de aditamentos que, no todo ou em parte, modificarem as cláusulas neste estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — O prazo de vigência do presente convênio será de dez (10) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes convenientes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, na presença das testemunhas que este subscrevem, firmam o presente convênio, em quatro vias, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir o que por ele ajustaram.

Macapá, 12 de julho de 1976.

Capitão de Mar e Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNING
Governador do Território do amapá

Dr. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TESTEMUNHAS:

1.-

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

2.-

JOSÉ FREIRE PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e TERRITÓRIOS e o GOVÊNTO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", Aptº 203, Brasília—DF, e o Governador do Território Federal do AMAPÁ, Capitão-de-mar-e-Guerra ARTHUR DE AZEVEDO HENNING, brasileiro, casado militar, residente na cidade de MACAPÁ, aditam, na forma abaixo, o convênio por eles celebrados aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de MACAPÁ, destinadas a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Segunda do Convênio celebrado em 12 de julho de 1976, passará a ter a seguinte redação: "o valor deste Convênio passa a ser de Cr\$ 1.370.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros), resultando de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei Orçamentária 6.179, de 9 de dezembro de 1975, publicada na mesma data, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio mencionado, passará a ter a seguintes: "a importância de Cr\$ 1.370.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros) nesta referida, foi empenhada através das Notas de Empenho nºs 77/76 e 87/76, com a seguinte classificação 2006.02070251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais — Obras Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA — A Cláusula Terceira do prefalado Convênio, passará a ter a seguinte redação: “e por este instrumento o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios atribui ao Governo do Território a incumbência da construção das residências mencionadas na cláusula primeira, deste, no valor, cada uma, de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)”.

Brasília, 26 de agosto de 1976

Capitão-de-Mar-Guerra **ARTHUR AZEVEDO HENNING**

Dr. **HÉLIO PINHEIRO DA SILVA**

Procurador—Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

TESTEMUNHAS:

José Freire Pereira

Neuza dos Anjos Piazero

TESTEMUNHAS:

José Freire Pereira

Orlando Carlos de Freitas

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo PROCURADOR –GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS. 305, Bloco "C", Ap. 203, Brasília-DF, e o GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, Capitão-de-Mar-e-Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNIG, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de MACAPÁ, aditam, na forma abaixo, o convênio por eles celebrados aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de MACAPÁ, destinadas a membros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

CLÁUSULA ÚNICA – A Cláusula 14a (décima quarta), do convênio celebrado em 12 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do Presente convênio será de 17 (dezesete) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes convenientes".

E, por estarem de acordo com a cláusula acima, na presença das testemunhas que este subscrevem, firmam o presente termo aditivo, em 4 (quatro) vias, obrigando-se a cumprir o que por ele ajustaram.

Macapá, 12 de maio de 1977.

Capitão-de-Mar-e-Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNIG – GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
PROCURADOR–GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIAL

TESTEMUNHAS:

José Freire Pereira

Orlandino Batista de Freitas

CONVÊNIO MPDFT Nº 02/77

CONVÊNIO que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, de duas casas destinadas a residências de membros do Ministério Público local.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1977, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CGC/MF sob o nº 00394.494.0006, doravante citado pela sigla MPDFT/MJ, neste ato representado pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público federal, residente e domiciliado em Brasília-DF., e de outro lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GOVERNO DO TERRITÓRIO, neste ato representado pelo Governador, Capitão-de-Mar-e-Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNING, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na cidade de MACAPÁ, firmam o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a construção de duas residências na cidade de MACAPÁ, capital do Território Federal do AMAPÁ, nos lotes nºs 8 e 9. Área Quadra 6, Setor 05, localizada na Av. Nações Unidas entre LEOPOLDO MACHADO e JOVINO DINOÁ, Bairro JULIÃO RAMOS, medindo os lotes 00 x 60 m², doados ao MPDFT/MJ, pelo Governo do Território, nos termos do Decreto E – nº 05, de 24.2.76, publicado no D.O.T. de 4.3.76, destinadas a membros do Ministério Público local, cada uma com as seguintes dependências; a) três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) uma sala de jantar; f) copa e cozinha; g) área de serviço com dependências de empregada; h) garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Ao GOVERNO DO TERRITÓRIO compete.

- 1.1 – Executar diretamente ou contratar com terceiros, sob sua responsabilidade, por empreitada ou administração, as obras mencionadas na cláusula primeira, nas quais deve ser utilizado material de primeira qualidade.
- 1.2 – Fiscalizar as obras, zelando para que seu desenvolvimento seja de acordo com os projetos aprovados (item 2.1), prazos e preços estabelecidos.
- 1.3 – Submeter à apreciação do MPDFT/HJ qualquer alteração que, por ventura, haja necessidade de ser feita, após a aprovação do projeto.
- 1.4 – Designar um elemento gestor do projeto que se encarregará de enviar ao MPDFT/MJ, trimestralmente, segundo normas e modelos aprovados por este, todas as informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro, bem como outras que lhe forem solicitadas.
- 1.5 – Comunicar, sistematicamente, no menor prazo possível, os eventos relativos à obras, tais como início, andamento, término ou paralização e suas causas.
- 1.6 – Elaborar e submeter à aprovação do MPDFT/MJ, Cronograma Físico-Financeiro preenchido segundo modelo padrão aprovado pela Portaria do Secretário-Geral do Ministério da Justiça, nº 107, de 03 de agosto de 1977, publicada no diário Oficial de 05 de agosto de 1977.
- 1.7 – Facilitar as tarefas do Fiscal, se designado pelo MPDFT/MJ, nos termos do item 2.3, prestando-lhe todas as informações solicitadas e acatando suas determinações.
- 1.8 – Designar, ao final da obra, Comissão de Recebimento de obras, de acordo com o artigo 90 do Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973, da qual deverá constar um representante do MPDFT/MJ.
- 1.9 – Elaborar as prestações de contas das parcelas recebidas, encaminhando-as à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Justiça, através do MPDFT/MJ.

2. Ao MPDFT/MJ compete:

- 2.1 – Fornecer ao GOVERNO DO TERRITÓRIO projetos de engenharia e arquitetura, constando de cálculos, instalações, especificação dos materiais, elaborados de acordo com os preços de bens e serviços correntes em Macapá, os quais passam a fazer parte integrante do CONVÊNIO.
- 2.2 – Aprovar o Cronograma Físico-Financeiro, o qual fará parte integrante do CONVÊNIO.
- 2.3 – Designar fiscal para as obras, independente do estabelecido no item 1.2, se assim julgar conveniente.
- 2.4 – Designar seu representante para compor a Comissão de Recebimento de obras (item 1.8).
- 2.5 – Zelar para que as parcelas sejam remetidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar o bom andamento das obras, observado o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para atender às despesas decorrentes da execução deste CONVÊNIO, fica estimado o seu valor em Cr\$ 1.620.000.00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil cruzeiros) que o MPDFT/MJ transferirá para o GOVERNO DO TERRITÓRIO, através do Banco do Brasil S/A, em duas parcelas, da seguinte forma: Cr\$ 810.000.00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) no início das obras; e o restante após a prestação de contas da primeira parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA

A despesa com a execução do presente CONVÊNIO correrá à conta do elemento de despesa 4.1.1.0– Obras Públicas, do projeto 2006.02070251.748 – Unidades Habitacionais nos

Territórios Federais, constante do **Orçamento da União** para o exercício de 1977 — Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976 (D.O. de 12.12.76) — de acordo com a Nota de Empenho nº 112 de 24 de outubro de 1977.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste CONVÊNIO será feita no órgão Oficial local, pelo GOVERNO DO TERRITÓRIO, e no Diário Oficial da União, pelo MPDFT/MJ, cabendo ao último providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 24 (vinte quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

Mediante assentimento das partes, as cláusulas do presente CONVÊNIO poderão ser modificadas através de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO — O não cumprimento de qualquer das Cláusulas e/ou obrigações neste instrumento pactuadas, implicará na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

As partes convenientes, neste ato, elegem o Foro da cidade de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que este subscrevem, o presente Termo de Convênio em 5 (cinco) vias, que serão assim distribuídas: 1ª. via – publicação pela União; 2ª. via – MPDFT; 3a. via – GOVERNO DO TERRITÓRIO; 4a. via – publicação pelo GOVERNO DO TERRITÓRIO; 5a. via – Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Justiça.

Capitão-de-Mar-e-Guerra ARTHUR AZEVEDO HENNING GOVERNADOR DO
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Hélio Pinheiro da Silva

Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TESTEMUNHAS:

JOSé Freire Pereira

Neuza dos Anjos Peazera

Convênio que entre si fazem o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Governo do Território Federal de Roraima, para construção, na cidade de Boa Vista, de duas residências destinadas a membros do Ministério Público local.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, neste ato e instrumento representado pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Dr. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente na SQS 305, bloco "C", ap. 203, Brasília—DF, e, de outra parte, o Governo do Território Federal de Roraima, representado pelo Governador, Cel. Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA, brasileiro, desquitado, residente na cidade de Boa Vista, firmam o presente convênio que se regerá pelas cláusulas abaixo:

1. Tem por objeto este convênio a construção de duas residências na cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, destinadas a membros do Ministério Público local, com as seguintes dependências: a) três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) copa e cozinha; f) área de serviço com dependência de empregada; g) garagem.

2. O valor deste convênio e de Cr\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), resultando de recursos postos, à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei orçamentária 6.279, de 9 de dezembro de 1975, publicada, na mesma data, no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único — A importância de Cr\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), nesta referida foi empenhada através da Nota de Empenho nº 78/76, com a seguinte classificação 2006.02070251.748 — Unidades habitacionais nos Territórios Federais — Obras Públicas.

3. Por este instrumento o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios atribui ao Governo do Território a incumbência da construção das residências mencionadas na cláusula 1ª, deste, no valor cada uma de Cr\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

4. O Governo do Território poderá contratar com terceiros, sob sua responsabilidade, por empreitada ou administração, a execução das obras, ou executá-las diretamente, esclarecendo-se que o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade.

5. Se a execução das obras neste referidas se fizer por concorrência, caberá ao Governo do Território determinar a abertura, homologá-la, fiscalizando-se até sua entrega ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando terminadas e em condições de receberem o "Habite-se".

6. Os projetos e plantas das residências, de responsabilidade do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, serão elaborados por arquiteto pelo mesmo já contratado passando a integrar o presente convênio.

7. O Governo do Território de Roraima elaborará cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas, devendo o desembolso das importâncias, a cargo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, obedecer ao que nele for previsto, formalizando-se a remessa do numerário através do Banco do Brasil S.A., em nome do Governo do Território Federal de Roraima.

8. Embora a fiscalização das obras seja atribuição do Governo do Território de Roraima, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, vinculado ao Ministério da Justiça, poderá, por determinação de órgão desse Ministério, fiscalizá-las também em qualquer fase, ou constituir comissão, presidida por técnico, para recebê-las, no término da construção das residências objeto desse convênio.

9. Se motivos supervenientes determinarem a modificação das cláusulas deste convênio, as partes, de comum acordo, poderão formalizá-la através de TERMO DE ADITAMENTO, que dela fará parte integrante, obedecendo, no tocante à publicação e registro, o que for observado em relação ao presente instrumento.

10. As obras, mencionadas neste convênio, serão executadas nos lotes doados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com Decreto nº 149 do Exmº Sr. Governador do Território Federal de Roraima, datado de 5 de dezembro de 1975.

11. O projeto, da responsabilidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, será elaborado tendo em vista os preços de bens e serviços correntes em Boa Vista, bem assim como as oscilações naturais e que estão sujeitos até o término das obras, de forma que sua execução não ultrapasse o valor mencionado na cláusula 3ª podendo, em consequência do orçamento, ser alterada a cláusula 1ª, relacionada a especificações gerais das casas e material a ser empregado.

12. A publicação deste convênio será feita pelo Governo do Território Federal de Roraima no órgão oficial local, e, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Diário Oficial da União, cabendo ao último providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.

13. Passarão a integrar este convênio o cronograma físico-financeiro, plantas e projetos, bem assim como eventuais termos de aditamentos que, no todo ou em parte, modificarem as cláusulas neste estabelecidas.

14. O prazo de vigência do presente convênio será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes convenientes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, na presença das testemunhas que este subscrevem, firmam o presente convênio, em quatro vias, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir o que por ele ajustaram.

Boa Vista, 12 de julho de 1976.

Cel. Av. FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DR. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Sobreira Coriolano
2. Oscar Leopoldo de Almeida

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", Aptº 203, Brasília-DF, e o Governador do Território Federal de Roraima, Cel.-Av. FERNANDO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de BOA VISTA, aditam, na forma abaixo, o convênio por eles celebrado aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de BOA VISTA, destinadas a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula segunda do Convênio celebrado em 12 de julho de 1976, passará a ter a seguinte redação: "o valor deste Convênio passa a ser de Cr\$ 1.370.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros), resultando de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei orçamentária 6.279, de 9 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial União, na mesma data."

CLÁUSULA SEGUNDA — O Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio mencionado, passará a ter a seguinte redação: "a importância de Cr\$ 1.370.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros) nesta referida, foi empenhada através das Notas de Empenho nºs 78/76, com a seguinte classificação 2006.02070251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais — Obras Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA — A Cláusula do prefalado Convênio, passará a ter a seguinte redação: "por este instrumento o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios atribui ao Governo do Território a incumbência da construção das residências mencionadas na cláusula primeira, deste no valor, cada uma, de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)".

Brasília, 26 de agosto de 1976

Cel.—Av. FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador do Território Federal de RORAIMA

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
Procurador-Geral da Justiça do DF e Territórios

TESTEMUNHAS:

2º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, neste ata e instrumento representados, respectivamente, pelo PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à S.Q.S. 305, Bloco "C", apartamento nº 203, Brasília Distrito Federal, e o GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, Coronel Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA, brasileiro, militar, residente na cidade de BOA VISTA, aditam, na forma abaixo, o convênio por eles celebrados aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de duas (2) residências na cidade de BOA VISTA, destinadas a membro do Ministério Público local.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A cláusula primeira do convênio celebrado em 12 de julho de 1976, passará a ter a seguinte redação: "Tem por objeto este convênio a construção de uma (1) residência na cidade de BOA VISTA, Capital do Território Federal, de RORAIMA, destinada a membro do Ministério Público local, com as seguintes dependências: — a) três quartos, sendo um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) uma sala de jantar; f) copa e cozinha; g) área de serviço com dependência de empregada; h) garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA — A cláusula segunda do prefalado convênio passará a ter a seguinte redação: — "o valor deste convênio é de Cr\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil cruzeiros), resultando de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei Orçamentária 6.279, de 09 de dezembro de 1975, publicada na mesma data, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA — Fica acrescida ao já citado convênio a décima quinta cláusula, com a seguinte redação: — "O recebimento da obra será feito por comissão composta de três membros, sendo dois do Ministério da Justiça e um do Governo do Território Federal de Roraima".

Brasília, 15 de abril de 1977.

Cl. – Av. FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOvernador do Território Federal de RORAIMA

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
Proçurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", Ap. 203, Brasília, Distrito Federal de Roraima, Coronel-Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA, brasileiro, militar, residente na cidade de Boa Vista, aditam, na forma abaixo, o Convênio por elez celebrados aos 12 de Julho de 1976, tendo por objeto a construção de duas (2) residências na cidade de Boa Vista, destinadas a membros do Ministério Público local.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de maio do corrente ano, o prazo de validade previsto na cláusula décima quarta (14a) do Convênio firmado em 12 de julho de 1976.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que este subscrevem, o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias, que serão assim distribuídas: 1a. via — publicação; 2a. via — MPDFT/MJ; 3a. via — Governo do Território; 4a. via — publicação pelo Governo do Território; 5a. via — Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça.

Brasília, em 10 de maio de 1977.

Coronel-Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador do Território Federal de Roraima

Hélio Pinheiro da Silva
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TESTEMUNHAS:

José Freire Pereira

Osmar Ribeiro da Fonseca

QUARTO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador—Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", Ap. 203, Brasília, Distrito Federal e o Governador do Território Federal de Roraima, Coronel—Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA, brasileiro, militar, residente na cidade de Boa Vista, aditam, na forma abaixo o Convênio por eles celebrado aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de Boa Vista, destinadas a membros do Ministério Público local.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica restabelecida a cláusula primeira do Convênio celebrado em 12 de julho de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor global previsto na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo firmado em 15 de abril de 1977, fica fixado em Cr\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil cruzeiros), resultando de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 9/12/77, Orçamento Geral da União para o exercício de 1978, com a seguinte classificação: 2006.02070251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais — 4.1.1.0 Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para fazer face às despesas decorrentes do restabelecimento do disposto na cláusula primeira do Convênio firmado em 12 de julho de 1976, fica empenhada a importância de Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), como segue: Nota de Empenho nº 57/78, no valor de Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), para reforço da Nota de Empenho nº 88/76 e Nota de Empenho nº 58/78 no valor de Cr\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil cruzeiros).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que este subscrevem, o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias, que serão assim distribuídas: 1a. via — publicação; 2a. via — MPDFT/MJ; 3a. via — Governo do Território; 4a. via — publicação pelo Governo do Território; 5a. via— Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça.

Brasília, em 22 de março de 1978.

Coronel—Aviador FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador do Território Federal de Roraima

Hélio Pinheiro da Silva
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TESTEMUNHAS:

Convênio que entre se fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e a Prefeitura Municipal de PORTO VELHO, Capital do Território Federal de RONDÔNIA, para construção, na cidade de PORTO VELHO, de duas casas destinadas a residências de membros do Ministério Público local.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, neste ato representado pelo Procurador—Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário Público, residente na SQS 305, bloco "C", ap. 203, Brasília—DF, e, de outra parte, a Prefeitura Municipal de Porto Velho representado pelo Dr. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, brasileiro, solteiro, arquiteto, firmam o presente convênio que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Tem por objeto este convênio a construção de duas residências na cidade de Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondonia, destinadas a membros de Ministério Público local, com as seguintes dependências: a) três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) copa e cozinha; f) área de serviço com dependência de empregada; g) garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor deste convênio é de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) resultando de recursos posto à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins acima especificados, pela Lei Orçamentária 6.279, de 9 de dezembro de 1975, publicada, na mesma data, no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único — A importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), nesta referida, foi empenhada através de Nota de Empenho nº 76/76, com a seguinte classificação 2006.02070251.748 — Unidades habitacionais nos Territórios Federais — Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Por este instrumento o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios atribui a Prefeitura Municipal de Porto Velho a incumbência da construção das residências mencionadas na cláusula primeira deste, no valor, cada uma de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA QUARTA — A Prefeitura Municipal de Porto Velho poderá contratar com terceiros, sob sua responsabilidade, por empreitada ou administração, a execução das obras, ou executa-las diretamente, esclarecendo-se que o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA — Se a execução das obras neste referidas se fizer por concorrência, caberá a Prefeitura Municipal de Porto Velho determinar sua abertura, homologá-la, fiscalizando-as até sua entrega ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando terminadas e em condições de receberem o "habite-se".

CLÁUSULA SEXTA — Os projetos e plantas das residências, doados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pela Prefeitura Municipal de Porto Velho integrarão o presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA — A Prefeitura Municipal de Porto Velho elaborará cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas, devendo o desembolso das importâncias, a cargo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, obedecer ao que nele for previsto, formalizando-se a remessa do numerário através do Banco do Brasil S.A em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CLÁUSULA OITAVA — Embora a fiscalização das obras seja atribuição da Prefeitura Municipal de Porto Velho, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, vinculado ao Ministério da Justiça, poderá por determinação dos órgãos desse Ministério, fiscalizá-las também em qualquer fase, ou constituir comissão, presidida por técnico, para recebê-las, no término da construção das residências objeto deste convênio.

CLÁUSULA NONA — Os recursos dispendidos na execução das obras relacionadas a este convênio serão objeto de prestação de contas da Prefeitura Municipal

de Porto Velho ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a ser encaminhada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão e entrega dos imóveis.

Parágrafo Único — O exame e a certificação das contas apresentadas serão realizadas pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça que para tanto receberá do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o processo respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA — Se motivos supervenientes determinarem a modificação das cláusulas deste convênio, as partes, de comum acordo, poderão formalizá-la através de TERMO DE ADITAMENTO, que dela fará parte integrante, obedecendo, no tocante à publicação e registro, o que for observado em relação ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As obras, mencionadas neste convênio, serão executadas nos lotes doados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A publicação deste convênio será feita pela Prefeitura Municipal de Porto Velho no órgão oficial local, e, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Diário Oficial da União, cabendo ao último providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Passarão a integrar este convênio o cronograma físico-financeiro, plantas e projetos, bem assim como eventuais termos de aditamento que, no todo ou em parte, modificaram as cláusulas neste estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O prazo de vigência do presente convênio será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes convenientes

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, na presença das testemunhas que este subscrevem, firmam o presente convênio, em quatro vias, obrigando-se a cumprir o que por ele ajustaram.

Porto Velho, 12 de julho de 1976

ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Prefeito Municipal

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TESTEMUNHAS:

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA DA SILVA

SARA DE SOUZA E LIMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, neste ato instrumento respresentados, respectivamente, pelo PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS. 305, Bloco "C", Ap. 203, Brasília-DF, e o GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de PORTO VELHO, aditam, na forma abaixo, o convênio por eles celebrados aos 12 de julho de 1976, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de PORTO VELHO, destinadas a membros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

CLAUSULA ÚNICA — A Cláusula 14a (décima quarta) do convênio celebrado em 12 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio será de 17 (dezesete) meses, contados da data de assinatura pelas partes convenientes".

E, por estarem de acordo com a cláusula acima, na presença das testemunhas que este subscrevem, firmam o presente termo aditivo, em 4 (quatro) vias, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir o que por ele ajustaram.

Porto Velho, 12 de maio de 1977.

Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES
GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO MDPFT Nº 01/77

CONVÊNIO que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, para construção, na cidade de PORTO VELHO, de duas casas destinadas a residências de membros do Ministério Público local.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1977, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CGC/MF sob o nº 00394.494-0006, doravante citado pela sigla MPDFT/MJ, neste ato representado pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público federal, residente e domiciliado em Brasília-DF, e de outro lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, inscrito no CGC/MF sob o nº 000394.4584/001.71, doravante denominado GOVERNO DO TERRITÓRIO, neste ato representado pelo Governador, HUMBERTO DA SILVA GUEDES, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO, firmam o presente CONVÊNIO que se regerá pelas cláusulas e condições expressas e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a construção de duas residências na cidade de PORTO VELHO, capital do Território Federal de Rondonia, no lote com 1.500 m², situado no título MILAGRE II (registrado no Livro 3-A do Registro de Imóveis, às fls. 86, sob o nº de ordem 291, de 28.12.1944, próximo da Vila do IPASE, com as seguintes limitações: Norte: Lote destinado à Justiça do Distrito Federal e Territórios e rua sem denominação – casas residenciais que fazem frente com a Av. Lauro Sodré – Sul: casas residenciais com frente para a Av. Lauro Sodré e Rua Marechal Rondon – Oeste – Rua sem denominação, reservado ao MPDFT/NJ, nos termos do Decreto nº 863, de 08 de setembro de 1977, do Governador do Território, destinadas a membros do Ministério Público local, cada uma com as seguintes dependências: a) três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) um escritório; c) um banheiro social; d) uma sala de estar; e) uma sala de jantar; f) copa e cozinha; g) área de serviço com dependências de empregada; h) garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Ao GOVERNO DO TERRITÓRIO compete:

- 1.1 – Executar diretamente ou contratar com terceiros, sob sua responsabilidade, por empreitada ou administração, as obras mencionadas na cláusula primeira, nas quais deve ser utilizado material de primeira qualidade.
- 1.2 – Fiscalizar as obras, zelando para que seu desenvolvimento seja de acordo com os projetos aprovados (item 2.1), prazos e preços estabelecidos.
- 1.3 – Submeter à apreciação do MPDFT/MJ qualquer alteração que, por ventura, haja necessidade de ser feita, após a aprovação do projeto.
- 1.4 – Designar um elemento gestor do projeto que se encarregará de enviar ao MPDFT/MJ, trimestralmente, segundo normas e modelos aprovados por este, todas as informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro, bem como outras que lhe forem solicitadas.
- 1.5 – Comunicar, sistematicamente, no menor prazo possível, os eventos, relativos à obra, tais como: início, andamento, término ou paralização e suas causas.
- 1.6 – Elaborar e submeter à aprovação do MPDFT/MJ, Cronograma Físico-Financeiro preenchido segundo modelo padrão aprovado pela Portaria do Secretário-Geral do Ministério da Justiça, nº 107, de 03 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 de agosto de 1977.
- 1.7 – Facilitar as tarefas do Fiscal, se designado pelo MPDFT/MJ, nos termos do Item 2.3, prestando-lhe todas as informações solicitadas e acatando suas determinações.
- 1.8 – Designar, ao final da obra, Comissão de Recebimento de Obras, de acordo com o artigo 90 do Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973, da qual deverá constar um representante do MPDFT/MJ.

- 1.9 – Elaborar as prestações de contas das parcelas recebidas, encaminhando-as à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Justiça, através do MPDFT/MJ,

2. Ao MPDFT/MJ compete:

- 2.1 – Fornecer ao GOVERNO DO TERRITÓRIO projetos de engenharia e arquitetura, contando de cálculos, instalações, especificação dos materiais, elaborados de acordo com os preços de bens e serviços correntes em PORTO VELHO, os quais passam a fazer parte integrante do CONVÊNIO.
- 2.2 – Aprovar o Cronograma Físico-Financeiro, o qual fará parte integrante do CONVÊNIO.
- 2.3 – Designar fiscal para as obras, independente do Estabelecido no item 1.2, se assim julgar conveniente.
- 2.4 – Designar seu representante para compor a Comissão de Recebimento de Obras (item 1.8).
- 2.5 – Zelar para que as parcelas sejam remetidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar o bom andamento das obras, observado o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para atender às despesas decorrentes da execução deste CONVÊNIO, fica estimado o seu valor em Cr\$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos cruzeiros) que o MPDFT/MJ transferirá para o GOVERNO DO TERRITÓRIO, através do Banco do Brasil S/A, em duas parcelas, da seguintes forma: Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) no início das obras; e o restante após a prestação de contas da primeira parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA

A despesa com a execução do presente CONVÊNIO correrá à conta do elemento de despesa 4.1.1.0 – Obras Públicas, do projeto 2006.02070251.748 – Unidades Habitacionais nos Territórios Federais, constante do Orçamento da União para o exercício de 1977 Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976 (D.O. de 13.12.76) – de acordo do a Nota de Empenho nº 111/ de 24 de outubro de 1977.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste CONVÊNIO será feita no órgão oficial local, pelo GOVERNADOR DO TERRITÓRIO, e no Diário Oficial da União, pelo MPDFT/MJ, cabendo ao último providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

Mediante assentimento das partes, as cláusulas do presente CONVÊNIO poderão ser modificadas através de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento de qualquer das cláusulas e/ou obrigações neste instrumento pactuadas, implicará na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes, neste ato, elegem, o Foro da cidade de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que este subscrevem, o presente Termo de Convênio em 5 (cinco) vias, que serão assim distribuídas: 1a. via – publicação pela União; 2a. via – MPDFT/MJ; 3a. via – GOVERNO DO TERRITÓRIO; 4a. via – publicação pelo GOVERNO DO TERRITÓRIO; 5a. via – Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Justiça.

Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES
Governador do Território Federal de Rondonia

HÉLIO PINHEIRO DA SILVA
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/77

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", ap. 203, Brasília, Distrito Federal, e o Governador de Território Federal de Rondonia, Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de Porto Velho, aditam, na forma abaixo, o Convênio por eles celebrados aos 24 de outubro de 1977, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de Porto Velho, destinadas a membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A cláusula primeira do convênio nº 01/77, celebrado em 24 de outubro de 1977, passa a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto a construção de 4 (quatro) residências na cidade de Porto Velho, capital do Território Federal de Rondonia cada uma com as seguintes dependências: a) — três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) — um escritório; c) — um banheiro social; d) — uma sala de estar; e) — uma sala de jantar; f) — copa e cozinha; g) — área de serviço com dependências de empregada; h) — garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido o valor global do convênio em referência para Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — a despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento de despesa 4.1.1.0. Obras Públicas — do Projeto 2006.0270251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais, constante do Orçamento da União para o exercício de 1978, Lei nº 6.486, de 06 de dezembro de 1977 (D.O.U, de 9/12/1977), como segue: Nota de Empenho nº 55/78, no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para reforço da Nota de Empenho nº 111/77 e Nota de Empenho nº 56/78, no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 01/77, de 24 de outubro de 1977.

Brasília, em 22 de março de 1978.

Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES
Governador do Território Federal de Rondonia

Hélio Pinheiro da Silva
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/77

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente à SQS 305, Bloco "C", Ap. 203, Brasília, Distrito Federal, e o Governador do Território Federal de Rondonia, Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de Porto Velho, aditam, na forma abaixo, o Convênio por eles celebrado aos 24 de outubro de 1977, tendo por objeto a construção de 2 (duas) residências na cidade de Porto Velho, destinadas a membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A cláusula primeira do convênio nº 01/77, celebrado em 24 de outubro de 1977, passa a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto a construção de 4 (quatro) residências na cidade de Porto Velho, capital do Território Federal de Rondonia cada uma com as seguintes dependências: a) — três quartos, um deles com banheiro privativo e instalação sanitária; b) — um escritório; c) — um banheiro social; d) — uma sala de estar; e) uma sala de jantar; F) — copa e cozinha; g) — área de serviço com dependências de empregada; h) — garagem, e i) — muro de contorno em alvenaria.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido o valor global do Convênio em referência para Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento de despesa 4.1.1.0 — Obras Públicas — do Projeto 2006.02070251.748 — Unidades Habitacionais nos Territórios Federais, constante do Orçamento da União para o exercício de 1978, Lei nº 6.486, de 06 de dezembro de 1977 (D.O.U. de 9/12? 1977), como segue: Nota de Empenho nº. 117/78, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para reforço nas Notas de Empenho nºs 111/77, 55/78 e 56/78, nos valores respectivos de Cr\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 01/77, de 24 de outubro de 1977.

Brasília, em 10 de agosto de 1978.

Coronel HUMBERTO DA SILVA GUEDES
Governador do Território Federal de Rondonia

Hélio Pinheiro da Silva
Procurador—Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TESTEMUNHAS:



Auditério do Ministério Público do Distrito Federal, no 8º andar do Anexo do Palácio da Justiça, inaugurado em 1974.



Sala de lanche dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal, inaugurada em 14 de abril de 1978.



Sala de lanche dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal, inaugurada em 14 de abril de 1978.

**CONCURSO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 1975 realizou-se o concurso público de provas e títulos para preenchimento das vinte e duas vagas existentes na classe de Defensor Público.

Inscreveram-se 138 candidatos, sendo deferidas 124 inscrições.

Compareceram às provas escritas, 92 candidatos, verificando-se a final, a aprovação de 2 (dois), nomeados no mesmo ano.

Esse resultado, insuficiente para o provimento desejado, ensejou a imediata abertura de novo concurso, oportunidade em que se inscreveram 142 candidatos.

Realizadas as provas escritas e orais, apenas 19 candidatos foram aprovados.

Ocorreu em 14 de novembro de 1977 a posse de 14 Defensores e, no mês de agosto do corrente ano, mais dois entraram em exercício.

Dos três restantes, um se encontra em licença por exercer mandato eletivo, e dois aguardam nomeação.

Mesmo assim, com a realização de concurso anuais, o quadro se encontra desfalcado, exigindo, ainda, no corrente ano a abertura de novo concurso, cuja providências iniciais já foram determinadas ao Gabinete.

CONCURSO DE DEFENSORES PÚBLICOS DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

Esta Procuradoria Geral, através da Portaria nº 3.936, de 16 de junho de 1976, constituiu a Comissão Executiva do Concurso de Defensor Público para preenchimento das vagas existentes no Quadro do Ministério Público dos Territórios Federais.

Inscreveram-se 86 (oitenta e seis) candidatos.

As provas escritas foram aplicadas a 20 de fevereiro do ano em curso, nesta Capital e em Macapá, Território Federal do Amapá.

Compareceram 48 (quarenta e oito) candidatos, sendo aprovados 13 (treze), nessa primeira fase.

Às provas orais submeteram-se 10 (dez) candidatos, tendo sido aprovados : (oito), conforme edital publicado no Diário da Justiça de 17.10.78.

Encontra-se em fase de elaboração o expediente a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, solicitando a nomeação de 7 (sete) Defensores para o preenchimento dos cargos, todos vagos no Quadro do Ministério Público dos Territórios Federais.

AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Dentro das possibilidades orçamentárias do órgão, procuramos dotar a biblioteca de obras doutrinárias do melhor padrão a fim de possibilitar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos atualizados dos membros do Ministério Público.

Foram adquiridos, no período de 1974 a 1978, 1655 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco) livros, assim discriminados:

1974	243	volumes
1975	321	volumes
1976	316	volumes
1977	572	volumes
1978	203	volumes

Houve, ainda, em 1975, a confecção de 1.000 (mil) exemplares da Documentação Legislativa sobre o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

PARTE V

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

— RECURSOS FINANCEIROS

PERÍODO: 1974 A 1978

RECURSOS FINANCEIROS

PERÍODO

1974 A 1978

Unidade Orçamentária
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Especificação
Relatório

Exercício
1974

Código
2006

programa	elemento	dotação orçamentária	suplementações concedidas	compensações	despesas empenhadas	despesas efetuadas
01042062002	3.1.1.1 - 01	3.849.400,00	770.000,00	-	4.293.812,60	4.293.812,60
	3.1.1.1 - 02	500.000,00	30.000,00	-	509.824,10	509.824,10
	3.1.2.0	90.000,00	30.000,00		119.989,98	119.989,98
	3.1.3.1	150.000,00	-	150.000,00	-	-
	3.1.3.2	200.000,00	150.000,00	30.000,00	318.802,77	318.802,77
	3.1.5.0	1.000,00	40.000,00	-	34.924,84	34.924,84
	3.2.3.3	100.000,00	3.700,00	-	102.010,00	102.010,00
	4.1.3.0	100.000,00	700.000,00	-	799.910,04	799.910,04
	4.1.4.0	40.000,00	150.000,00	-	188.470,87	188.470,87

Brasília, 31 de agosto de 1978

LUCI PINHEIRO DA ROCHA LIMA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÓDIGO
 2006

ESPECIFICAÇÃO
 RELATÓRIO

EXERCÍCIO
 1975

PROGRAMA	ELEMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÕES CONCEDIDAS	COMPENSAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EFETUADAS	PROVISÃO EXPEDIDA
12593942.153	3.1.1.1 - 01	4.445.200,00	614.500,00	-	5.058.161,15	5.058.161,15	
	3.1.1.1 - 02	530.000,00	-	18.500,00	498.269,17	498.269,17	
	3.1.2.0	106.200,00	31.200,00	-	74.398,30	137.398,30	63.000,00
	3.1.3.1	177.000,00	-	177.000,00	-	-	
	3.1.3.2	236.000,00	363.800,00	-	599.793,76	599.793,76	
	3.1.5.0	19.200,00	-	-	17.655,66	17.655,66	
	3.2.3.3	105.700,00	-	8.000,00	97.680,00	97.680,00	
	4.1.3.0	118.000,00	2.000,00	-	119.813,80	119.813,80	
	4.1.4.0	47.200,00	7.000,00	-	54.183,07	54.183,07	

Brasília, 31 de agosto de 1978

LUCI PINHEIRO DA ROCHA LIMA
 Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÓDIGO

2006

ESPECIFICAÇÃO

RELATÓRIO

EXERCÍCIO

1976

PROGRAMA	ELEMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÕES CONCEDIDAS	COMPENSAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EFETUADAS	PROVISÃO EXPEDIDA
02040142.153	3.1.1.1 - 01	5.160.000,00	3.300.000,00	-	7.976.067,08	7.976.067,08	
	3.1.1.1 - 02	480.000,00	83.000,00	-	490.525,94	490.525,94	
	3.1.2.0	170.000,00	-	20.000,00	69.955,73	150.000,00	80.000,00
	3.1.3.1	1.000,00	-	1.000,00	-	-	
	3.1.3.2	475.000,00	200.000,00	-	623.216,82	623.216,82	
	3.1.4.0	20.000,00	-	20.000,00	-	-	
	3.1.5.0	80.000,00	430.000,00	-	422.827,42	422.827,42	
	4.1.3.0	30.000,00	200.000,00	20.000,00	178.697,00	178.697,00	
	4.1.4.0	245.000,00	-	139.000,00	94.733,34	94.733,34	
02070251.748	4.1.1.0	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	260.000,00	

Brasília, 31 agosto de 1978

LUCI PINHEIRO DA ROCHA LIMA

Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Código
2006

Especificação
Relatório

Exercício
1977

programa	elemento	dotação orçamentária	suplementações concedidas	compensações	despesas empenhadas	despesas efetuadas
0.20.401.42.153	3.1.1.1 - 01	11.100.000,00	3.295.400,00	-	11.937.710,07	11.937.710,07
	3.1.1.1 - 02	600.000,00	50.000,00	-	426.697,48	426.697,48
	3.1.2.0	250.000,00	-	50.000,00	186.730,30	186.730,30
	3.1.3.1	5.000,00	-	-	-	-
	3.1.3.2	340.000,00	120.000,00	-	416.040,22	416.040,22
	3.1.4.0	30.000,00	-	-	-	-
	3.1.5.0	40.000,00	-	-	15.345,00	15.345,00*
	3.2.3.3	96.000,00	33.600,00	-	124.860,00	124.860,00
	3.2.5.0	704.000,00	-	177.000,00	9.742,56	9.742,56
	3.2.7.6	10.000,00	-	-	-	-
	4.1.3.0	100.000,00	-	-	9.542,29	9.542,29
	4.1.4.0	420.000,00	-	70.000,00	323.492,88	323.492,88
	4.2.3.0	30.000,00	-	-	-	-
02070251.748	4.1.1.0	3.600.000,00	-	-	3.600.000,00	1.730.000,00

Brasília, 31 de agosto de 1978

LUCI PINHEIRO DA ROCHA LIMA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Código
2006

Especificação.
Relatório

Exercício
1978

programa	elemento	dotação orçamentária	suplementações concedidas	compensações	despesas empenhadas	despesas efetuadas
02040142.153	3.1.1.1 - 01	18.940.000,00	-	-	18.940.000,00	12.556.197,53
	3.1.1.1 - 02	900.000,00	-	-	900.000,00	439.401,80
	3.2.3.3	160.000,00	-	-	160.000,00	123.096,00
	3.2.5.0	800.000,00	-	-	200.000,00	46.429,28
	3.1.2.0	280.000,00	-	-	136.668,03	117.596,61
	3.1.3.1	20.000,00	-	-	-	-
	3.1.3.2	700.000,00	250.000,00	-	907.637,81	136.668,03*
	3.1.4.0	20.000,00	-	-	-	-
	3.1.5.0	240.000,00	-	-	50.254,84	50.254,84
	3.2.7.6	23.000,00	-	-	-	-
	4.1.3.0	500.000,00	-	-	14.259,00	14.259,00
	4.1.4.0	380.000,00	-	-	151.554,68	120.166,68
	4.2.3.0	30.000,00	-	-	10.290,00	-
02070251.748	4.1.1.0	5.000.000,00	-	250.000,00	4.730.000,00	4.610.000,00

Brasília, 31 agosto de 1978

LUCI PINHEIRO DA ROCHA LIMA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

N. cham.: 341.413 DIST MIN 1978?

Autor: Distrito Federal (Brasil). M6

Título: Ministério Público do Distrito Federal